

EXMO SER DR PRESIDENTE DO LEGISLATIVO ALFENENSE

D.D. MATEUS PACCINI

“ Deus dai me força para dizer a palavra da verdade na cara dos fortes , a ter que me calar para agradar débeis ” GHANDI

Eu Juquiel dos Santos Jornalista Regularmente inscrito no MTB sob N 40840 / SP e nessa honrosa casa de Leis enquanto repórter venho mui respeitosamente ante Vossa Excelência expor e peticionar o que segue :

Sendo um cidadão que se posicionou contra a CRIMINOSA ATITUDE DE COPASA E DE ALGUNS EM ALFENAS , relato que por vários anos combati o bom combate e faço provas nesse bojo que ao compulsar vossa senhoria verá que COPASA está irregular em Alfenas e se não fosse a tutela de um judiciário conivente e temeroso ; Copasa nao estaria aqui fazendo o que faz com nosso povo , CONTRATO NÃO EFICAZ POIS FOI FEITO MEDIANTE LEI TERIA QUE SER POR LICITAÇÃO , Lei essa comprada de uma corja de vereança do passado e com ironias afirmando comprar boizinhos “ ora só por imoralidade já seria nulo , porem tem a LEGALIDADE de não poder ser por lei a concessão mas sim por LICITAÇÃO conforme parecer do Digno representante do Parquet Abafado nas cortinas do Judiciário CONSTA DO BOJO TAL PARECER !

Não Bastando isso Obras teve erro crasso segundo laudo de engenharia conforme esta no bojo desse informe ; Esquema de financiamento de propaganda com MARCOS VALÉRIO ORA SE ASSIM CONTINUA NÃO SABEMOS POREM HÁ REGISTRO NA PF SOBRE TAIS FATOS

Requeiro que seja lido em Plenário Tais informes e repassado cópias a todos os Edis que se manifestem diante dessa Imoralidade e Ilegalidade Chamada COPASA EM ALFENAS !

Certo do Obséquio Cumprido , termino Externando Votos de Paz e Bem

Atenciosamente

Bel . : Juquiel dos santos

DOSSIÊ COPASA

Bel . : JUQUIEL DOS SANTOS

ANOS 2000



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exo, o réu José W. Manso foi denunciado perante o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais pela prática de ilícitos penais descritos na Lei nº 8666/93 e Decreto-lei nº 201/67.

O coeso grupo dos réus-vereadores corrompidos pelo réu-prefeito manteve o firme propósito de aprovar todas as iniciativas de lei do Executivo que fossem de real interesse do Prefeito. Assim foi feito até a última reunião da Câmara Municipal em 2004, conforme mostram atas de reuniões em fls. 160 usque 188. Isto demonstra que a promessa feita pelo réu Waldir da Silva Lapa quando ele e os demais réus receberam o dinheiro do Prefeito foi honrada.

No encerramento da famigerada reunião para o pagamento dos réus-vereadores, o réu-prefeito não deixou de abordar o projeto de lei da COPASA e os "benefícios" que sua aprovação poderiam trazer, passando ao seguinte diálogo:

Prefeito: O Roberto falou o negócio da COPASA, né?

Vereador: Falou.

Outro Vereador: O quê?

Prefeito: Existe uma possibilidade de um negócio da COPASA aí...

Vereador: Mas aí é entre eles.

Prefeito: Não, pra nossa turma. Em torno de dois mil para cada, mas aí é pra nossa turma, os outros...

Vereador: Mas depois de aprovado?

Prefeito: É, aprovou, imediatamente, no outro dia daí...

Assim, mais uma vez, o réu-prefeito ofereceu propina aos réus-vereadores, mas, dessa feita, para a aprovação do projeto de lei que autorizava a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Alfenas. Tal projeto, que era verdadeira obsessão do Prefeito e envolvia a cifra de 27 (vinte e sete) milhões de reais, foi finalmente aprovado pela Câmara em 2003, com voto favorável dos vereadores ora réus na presente ação.

ENVIADO POR: DRSO

NO. TEL: 55 31 2502285

04 NOV. 2003 14:1

3

Art. 27 a COPASA NÃO ESTA ISENTA
DE TRIBUTOS LEI Nº 8989 de 13/02/95
(LEI SOBRE CONCESSÕES)

COPASA **BILHETE** DATA: 04/11/2003

DE: COPASA - DRSO PARA: PREF DE ALFENAS

AVO: DR. JOSÉ WURTEMBERG

☐ PARA SUA INFORMAÇÃO	☐ PARA V. TRATAR
☐ PARA SUA APROVAÇÃO	☐ PARA V. ACOMPANHAR
☐ PARA SUA ASSINATURA	☐ RESP. P/M ASSINATURA
☐ PARA SUAS ANOTAÇÕES	☐ RESPONDER C/CÓPIA P/MIM
☐ PARA SUAS PROVIDÊNCIAS	☐ FALAR-ME PESSOALMENTE
☐ PARA SEUS COMENTÁRIOS	☐ FAVOR TELEFONAR-ME
☐ CONF. NOSSA CONVERSACÃO	☐ PARA SEU ARQUIVO
☒ CONFORME SEU PEDIDO	☐ FAVOR DEVOLVER-ME
☐ Outros (especificar):	

Obs.: Sr. Prefeito,
Estou enviando cópia
do contrato, conforme
seu pedido. O original
o Engº Talall irá entregar
pessoalmente.

Atenciosamente,
Jorge Luiz Borges
Assessor Operacional Suooperale
Mat: 10038.4

C-223.0051 01/02 Arq. Disp. Sppa(V:\Dvpol\Fórmularios.doc)

DESTACADAS ALGUMAS CLAUSULAS
ABUSIVAS.

Obs - Lei Municipal nº 3569 de
3.6.2003 art. 27 a copasa não está
isenta de tributos Lei nº 8989 de
13.2.95
Lei nº 8989 de



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.771/2004

Revoga a concessão do serviço público de esgotamento sanitário no Município de Alfenas e seus distritos, e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a concessão do serviço público de esgotamento sanitário na sede e nos distritos do Município de Alfenas, regida pela Lei Municipal n.º 3.561, de 03 de junho de 2003.

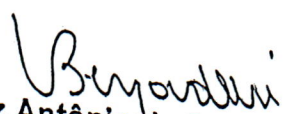
Art. 2º. Ficam revogados os dispositivos da Lei Municipal n.º 3.561/03 que tratem exclusivamente da concessão do esgotamento sanitário.

Parágrafo único. Os dispositivos da referida norma que forem aplicáveis, simultaneamente, às concessões de abastecimento de água e esgotamento sanitário, ficam sem efeito em relação a este último.

Art. 3º. Ficam ratificados todos os dispositivos da referida norma, no que diz respeito ao serviço público de abastecimento de água.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ab-rogando-se a Lei Municipal n.º 3.561/03.

Câmara Municipal de Alfenas, em 30 de dezembro de 2004.


Luiz Antônio de Souza Bruzadelli
Presidente

"Patrimônio público corre o risco de ser amplamente dilapidado", diz Bruzadelli



Overseador Luiz Antônio Bruzadelli (PFL) afirma que há erros no Projeto de Lei que não condiz com a realidade

Alfenas - Em entrevista ao Jornal Vox Sul de Minas, o vereador Luiz Antônio Bruzadelli (PFL) afirmou que, com a aprovação do Projeto de Lei que versa sobre a concessão do tratamento do esgoto sanitário, o patrimônio público poderá ser dilapidado. Nesta entrevista, o vereador fez um alerta sobre alguns pontos que necessitam ser discutidos.

Jornal Vox: Existe um projeto em tramitação na Câmara Municipal que dispõe sobre a autorização para a concessão da execução dos serviços públicos urbanos de esgotamento sanitário?

Bruzadelli: Sim, existe. Tal

"Já estamos furtos de mau emprego do dinheiro público e da forma como os governantes vêm administrando a coisa pública"

projeto, inclusive, versa também sobre a prorrogação da concessão do abastecimento de água, cujo contrato vencerá em 2003. Com relação à concessão do esgotamento sanitário, porém, tenho vários questionamentos.

Jornal Vox: Quais?

Bruzadelli: Sou autor de um requerimento aprovado por unanimidade na Câmara, no qual solicito várias informações, dentre elas: o comprimento total da rede de esgoto do município, incluindo os comprimentos da tubulação com diâmetros de 200 mm, 250 mm, 300 mm, executada em ruas pavimentadas em asfalto, bloquete, paralelepípedo, além das ruas não pavimentadas; o total de poços de visitas existentes no município,

pavimentadas.

Jornal Vox: Qual a finalidade deste requerimento?

Bruzadelli: Após o fornecimento de tais informações, será possível apurar se um valor global de todo o investimento já realizado pela prefeitura (contribuintes) no que concerne ao serviço de esgotamento sanitário, possibilitando, dessa forma, um estudo técnico-financeiro, baseado em dados reais, mais aprofundado sobre a matéria, evitando-se, assim, a discussão e aprovação de um projeto sem qualquer conhecimento por parte dos vereadores.

Jornal Vox: Como?

Bruzadelli: Tais esclarecimentos nos darão a possibilidade de saber quanto realmente já

lhes de reais, por exemplo, das obras que a prefeitura não possui, da necessidade do citado levantamento, pois o valor do investimento deverá corresponder a uma partida da futura concessão para com o município. Uma das questões centrais a ser discutida será a forma pela qual este valor será resarcido ao município, em obras, em espécie (moeda corrente), ou em subvenções.

Já estamos fartos do mau emprego do dinheiro público e da forma como os governantes vêm administrando a coisa pública. Podemos citar, como exemplo, o prédio construído pela prefeitura para a Televisão, no cruzamento da avenida São José com a rua José Constâncio da Silveira. A mencionada empresa, pouco tempo depois de receber o imóvel, foi privatizada para a Telemar, e hoje se queremos ter um bom atendimento somos obrigados a nos dirigir até Varginha, pois não existe atendimento local. Como se não bastasse, o patrimônio público foi mais uma vez dilapidado, irresponsavelmente e consequentemente. O mesmo aconteceu com a ex-lata Sulmineira, hoje Cemig, que está desmobilizando o quadro de pessoal para Varginha.

Atualmente a concessão do serviço de tratamento de água é da Copasa, que realmente presta um bom atendimento aos usuários. Mas amanhã poderá ser de qualquer outra, ainda mais pelo fato da maioria de nossos administradores não terem o mínimo de zelo pelo com o nosso patrimônio, realizando privatizações como as já citadas, o que pode vir a ocorrer, por que não, com a Copasa.

Chegou a hora de dar um basta nessa irresponsabilidade, pois não queremos nos desfazer do que é nosso sem qualquer critério. Não é porque o chefe do Executivo afirmou, em uma entre-

visita, que vamos começar a pagar o esgoto assim que seja iniciado o tratamento? Quais os critérios a serem adotados? O pagamento será feito com base no consumo total de água? Haverá diferenciação no pagamento do esgoto residencial, comercial e industrial? Qual o parâmetro a ser usado para fixar as taxas ou tarifas? Copasa uma quantia de R\$ 27 milhões em obras, obras estas que, segundo ele, estão sendo travadas por alguns vereadores que insistem em não aprovar o Projeto, que iremos entregar nosso patrimônio de mão beijada, não mesmo. Tal afirmação foi muito infeliz, pois não se levou em conta o investimento feito pelo município, que pode ser, inclusive, muito maior que a mencionada cifra. Por isso volto a ressaltar a importância das informações requeridas, pois sem elas fica impossível averiguar se o valor a ser pago em obras realmente corresponde a uma partida devida ao município.

Jornal Vox: Com relação ao tratamento do esgoto?

Bruzadelli: Importatíssima a pergunta, já que é importantíssimo definir não só como será realizado o tratamento, como também a forma de cobrança, a quantidade de ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) a serem construídas, já que o município possui várias bacias, o prazo para a execução das obras etc. Onde está o planejamento da prefeitura?

Jornal Vox: Poderiam ser citados alguns artigos do Projeto que, segundo seu entendimento, não condizem com a realidade?

Bruzadelli: No § 1º do artigo 1º mencionou-se que "os serviços referidos no caput se referem ao escoamento e despejo final dos efluentes de esgotos sanitários ou industriais". Não foram citados, por exemplo, o tratamento ou unidade depuradora. Como será?

De acordo com o § 2º o prazo será de 30 anos e começará a fluir a partir da assinatura do contrato de concessão.

Jornal Vox: Qual é a previsão para o início do tratamento do esgoto?

Bruzadelli: Pago-lhe a mesma pergunta (risadas...), pois não

Quer dizer que vamos começar a pagar o esgoto assim que seja iniciado o tratamento?

Qual o critério a serem adotados? O pagamento será feito com base no consumo total de água? Haverá diferenciação no pagamento do esgoto residencial, comercial e industrial? Qual o parâmetro a ser usado para fixar as taxas ou tarifas?

Jornal Vox: Pode-se adotar métodos de cobrança diferenci-

"Chegou a hora de dar um basta nessa irresponsabilidade, pois não queremos nos desfazer do que é nosso sem qualquer critério"

ados? **Bruzadelli:** Claro é o que acontece em outras Bapresas, como a Sabesp, onde a cobrança é diferenciada, pois os índices de poluição são diferentes, o que acarreta uma alteração no custo do tratamento, que deve ser repassado ao usuário.

Jornal Vox: Quando se iniciará a cobrança?

Bruzadelli: De acordo com o Projeto, de imediato, como sempre; mas nos vereadores não podemos aprovar essa abstração.

Jornal Vox: Existe algum outro detalhe importante sobre o Projeto enviado à Câmara?

Bruzadelli: O artigo 3º cita que as tarifas de esgotos serão cobradas dos usuários pelos serviços em potencial, ainda quando o usuário, em condições especiais, não esteja utilizando os mesmos. É um item que não tem fundamento, pois o usuário que não consome não pode pagar pelo serviço. A Lei Municipal nº

sancionada pelo prefeito, prevê, em seu artigo 4º, parágrafo único, que a concessionária deverá cobrar exclusivamente pela água consumida, vedada a fixação e a cobrança de valor ou taxa mínima de consumo. Assim não se pode obrigar o cidadão que não consome água a pagar pelo tratamento do esgoto. Isto é brincadeira!

Além disso, preceitua o artigo 6º que compete à concessionária elaborar o projeto adequado para implantar, de acordo com o previsto nesta, o sistema municipal de esgoto.

Pergunto: Qual projeto é o tratamento? É o destino final do esgoto?

Jornal Vox: Faça suas considerações finais sobre o assunto.

Bruzadelli: Com relação ao abastecimento de água não vejo empecilhos, mas no que diz respeito ao esgotamento sanitário têm-se, ainda, muito a questionar. Na minha opinião é preciso que sejam adotados critérios para que todos os passos sejam tomados com planejamento e responsabilidade. Alguns pontos importantes:

1 - É necessário que o Executivo responda ao requerimento n.º 98/02, reafirmado pelo requerimento n.º 101/02, para que possamos ter conhecimento do real valor do investimento do município no esgotamento sanitário, a fim de que possamos ter argumentos para negociar com a concessionária;

2 - Algumas definições são imprescindíveis para a aprovação do Projeto, dentre elas:

qual o tipo de tratamento a ser usado e qual o valor do custo do mesmo; quantas Estações de Tratamento - ETE - serão construídas e quais os critérios a serem adotados para a cobrança do esgoto? Somente com tais dados o Executivo poderia ter enviado o Projeto à Câmara, bem detalhado, como forma, inclusive, de facilitar os trabalhos das comissões permanentes. O que não pode ocorrer é se adotar o procedimento inverso; pois nós vereadores não podemos, mais uma vez, aprovar um projeto de concessão por 30 (trinta) anos, sem antes realizar um estudo detalhado sobre a viabilidade do mesmo.

Belaço, desde já, que não sou contra o Projeto, mas a favor de que o mesmo seja mais claro e transparente, respeitando-se os princípios norteadores da administração pública, para que possamos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

RELATÓRIO DE VIAGEM

Vereador/Servidor: Luiz Antônio da Silva

Empenho nº: 800/2002

Nº de diárias recebidas: 1,0

Valor: R\$ 138,38

Descrição da Viagem: Ida a Belo Horizonte para reunião na COPASA para tratar de assuntos sobre rede de esgoto no dia 12/11/02.

Relatório:

Es pa
da 1ª Lemnã por dispo hauer to
Sr. Cassio com o Diretor de
pôr em dia o jornal uma exposi
das Resoluções que a Fudele parte
gra fundação da Câmara
Municipal Publica a Fudele e a Fudele
municipal Publica a Fudele e a Fudele
Escolas, Fudele a Fudele e a Fudele
instalação de Fudele a Fudele e a Fudele
populares de Fudele a Fudele e a Fudele
so a Fudele a Fudele e a Fudele
para a Fudele a Fudele e a Fudele
(alg uns) nos para a Fudele

VIA GEM
BK
LZ
LAPASA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO - Estado
de Minas Gerais - Legislatura 2005/2008 Praça D. Maria Goulart, 29-Centro -
37.150.000 - fone/fax: (35) 3561-3613/3561-2390 ATA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª
SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO (MG)
ATA Nº 20/2005
(Dia 17 de maio, Terça-feira, às 19 horas)

José Joaquim Silva

Presidente da Câmara **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO
CLARO** - Estado de Minas Gerais - Legislatura 2005/2008 Praça D.
Maria Goulart, 29-Centro - 37.150.000 - fone/fax: (35) 3561-3613/3561-2390 .

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO - Estado
de Minas Gerais - Legislatura 2005/2008 Praça D. Maria Goulart, 29-Centro -
37.150.000 - fone/fax: (35) 3561-3613/3561-2390 tecer, vou filmar para tomar
as devidas providências. A-pós, o Sr. Presidente disse, você
está certa, não sei quem faz parte dessa comissão, agora você
tem uma arma na mão, porque isso é uma denuncia. Após, o edil
Benedito Francis-co da Silva disse, quero falar do caso da
COPASA, quando saiu aquela matéria publicada no Jornal, na
penúltima ti-ragem do Expresso, saiu uma matéria a respeito do
serviço da concessão de tratamento de esgoto da COPASA para o
mu-nicípio, que foi reprovada na gestão passada, e que o Exe-
cutivo tem a intenção de retornar novamente o projeto para o
Legislativo, para ser aprovado essa concessão, sabemos de
várias reclamações, das taxas cobradas pela COPASA, inclusive
de estabelecimento comercial que não gasta nada de água e é
cobrado uma taxa maior, e por isso que falo, a pessoa tem que
pagar pelo que gasta, esta reportagem che-gou até Alfenas, e
saiu uma reportagem no jornal de lá, Alfenas reclama de taxa
da COPASA, reportagem do Sr. Luiz Valeriano da Sacursal de
Alfenas, moradores desta cidade do Sul de Minas reclamam da
taxa de tratamento de esgoto cobrada pela COPASA, o
conselheiro da Organização Não Go-vernamental, pró-Alfenas,
Sr. Juquiel dos Santos, disse que encaminhou o caso para o
Ministério Público, o Código de Defesa do Consumidor determina
que um produto não pode ser cobrado sem estar sendo prestado,
no final da gestão passada os Vereadores votaram a Lei nº
3771/2004, que im-pede a cobrança do tributo, mas a medida não
foi suspensa, de acordo com o superintendente operacional da
COPASA, Sr. Paulo Fernando Lopes, a Lei não foi sancionada
pelo Pre-feito, morador do bairro Santa Clara, Henrique Silva
pagou trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos por
vin-te oito metros cúbicos de água consumidos em janeiro de



**MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
DIVISÃO DE REPRESSÃO A CRIMES FINANCEIROS**

Assembléia Geral Extraordinária que autorizou
liberação da cota de patrocínio.

DOS RESPONSÁVEIS PELA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS NA COPASA

A liberação do pagamento da cota de patrocínio pela COPASA - MG
rito ainda menos formal que o da COMIG, uma vez que não foi precedida de
qualquer deliberação por parte do Conselho de Administração ou decisão formalizada
pela Diretoria da estatal. Simplesmente foi elaborado pela Assessoria de Apoio
Empresarial o documento denominado COMUNICAÇÃO INTERNA ASAE-037/98,
através do qual foram solicitadas providências para a liberação do pagamento:

COPASA-MG	COMUNICAÇÃO INTERNA	CI: ASAE-037/98 DATA: 11.8.98
DE: ASAE		PARA: DRFA
ASSUNTO: Solicita pagamento de Nota Fiscal		
Conforme autorização da Secretaria de Estado de Comunicação Social, aprovada pela Diretoria, cópia anexa, solicitamos providenciar o pagamento da Nota Fiscal de nº 002658, à SMP&B Comunicação, CGC nº 16.602.781/0001-24, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil Reais), referente ao patrocínio da Copasa ao Enduro Internacional da Independência - 1998.		
Atenciosamente,		
Henrique Bandeira de Melo Assessoria de Apoio Empresarial		43 122 307
De acordo:		
		Fernando Mota Diretor Financeiro

Apesar De o documento acima ter mencionado que o pagamento teria
sido aprovado pela Diretoria da empresa, não foi apresentado a este órgão policial ou
mesmo ao Supremo Tribunal Federal qualquer ato formal neste sentido, conforme
documentos constantes às fls. 1635/1639 dos autos. A autorização da diretoria da

SERVIÇO DE ESGOTO

Alfenas reclama de taxa, mas Copasa alega parceria

LUIZ VALERIANO
DA SUCURSAL

ALFENAS - Moradores desta cidade do Sul de Minas reclamam da taxa de tratamento de esgoto cobrada pela Copasa - 50% do valor da conta de água - desde fevereiro do ano passado, já que o serviço ainda não foi implantado. O conselheiro da Organização Não Governamental (ONG) Cidadania Pró-Alfenas, Juquiel dos Santos, disse ter encaminhado o caso para o Ministério Público. "O Código de Defesa do Consumidor determina que um produto não pode ser cobrado sem estar sendo prestado", argumentou. No final da gestão passada, os vereadores votaram a Lei nº 3771/2004, que impedia a cobrança do tributo, mas a medida não foi suspensa. De acordo com o superintendente operacional da Copasa, Paulo Fernando Lopes, a lei não foi sancionada pelo

prefeito.

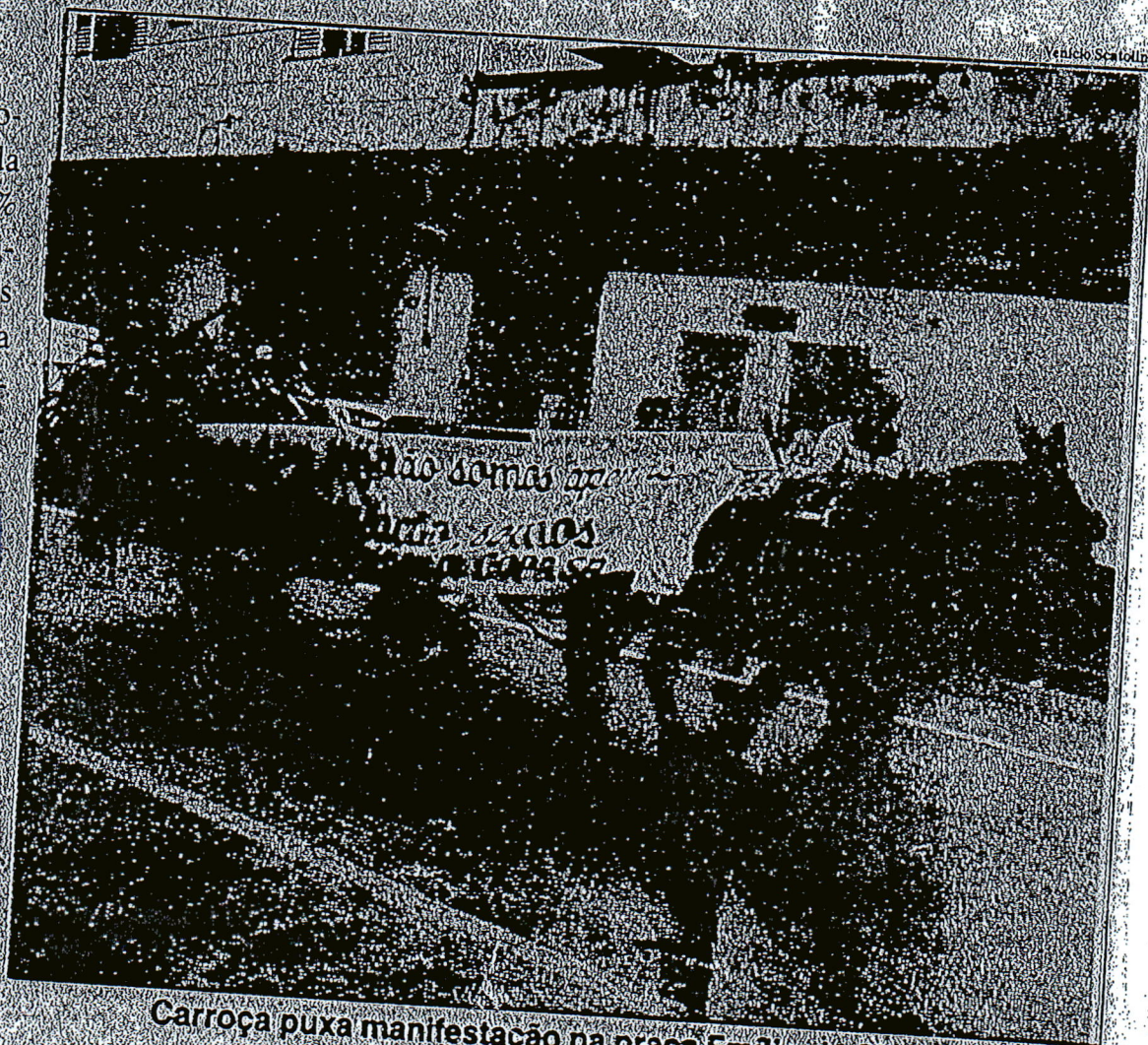
Morador do Bairro Santa Clara, Henrique Silva pagou R\$ 37,54 por 28 metros cúbicos de água consumidos em janeiro de 2004. Na conta que vence neste mês vai pagar R\$ 78,91 por 26 metros cúbicos. "É um absurdo. De mês em mês aumenta um pouco. Não sei até quando vai essa história", reclamou. Já a dona de casa Maria do Carmo Aparecida, que mora com dois filhos, disse estar com três contas atrasadas por causa do acréscimo da taxa - a última cobrança foi no valor de R\$ 173,90. "Não tenho condições de pagar. Não posso trabalhar e nem gasto tanta água assim. Evito de ficar aguçando a horta e lavo as roupas somente uma vez por semana".

De acordo com o superintendente operacional da Copasa, a prefeitura não teria entrado em contato com o órgão solicitando a suspensão do serviço de esgoto. "Pelo contrário, nós temos

grandes parcerias com a prefeitura. Em razão disso, os serviços continuam sendo prestados conforme promissos da empresa e do município", alegou Fernando. Segundo Copasa, tem o compromisso de tratar todo o esgoto de Alfenas dentro de 48 horas. "Estamos trabalhando nisso". O superintendente disse, ainda, que já gastou R\$ 3 milhões na obra de melhoria do sistema de coleta e outros R\$ 17 milhões usados na construção da estação de tratamento. De acordo com o primeiro secretário da Câmara, Mário Azevedo (PSDB), o Legislativo não tem como agir com relação à cobrança da taxa, que o assunto é de responsabilidade da prefeitura. O procurador do município, Gilson Carvalho, informou que vai analisar na próxima semana o parecer na matéria.

Mais uma tentativa

Da Redação



Carroça puxa manifestação na praça Emílio da Silveira

Enquanto isso, próximo ao Córrego Chafariz, em uma área do município na rua Adolfo Engel, estão sendo estocadas as manilhas que serão utilizadas na grande obra que será realizada em Alfenas

pela empresa. Até que ela não seja concluída, inclusive com a construção da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), em um terreno próximo ao aterro controlado, antigo lixão, a população paga

45% pela manutenção do serviço. Após tudo pronto, previsto para 2008, o consumidor deverá arcar pelo recolhimento do esgoto doméstico, com 90% sobre o valor pago pela água.

Mais um ano chega ao fim.

Alfenas, quarta-feira,
06 de abril de 2005



Cidade

Jornal dos Lagos

Pág. 3

19

Jornal dos Lagos

CIDADE

quarta-feira, 27 de abril de 2005

7

Manifestação pede rescisão de contrato com Copasa

Cláudia Cabral
Reportagem local

dois filhos que também não
conseguem emprego. Para

do a Deus para ver se eu vou morar na cerca de um mês,
'panhar' café para as coes estão sendo

3a

Fotos: José Carlos Santana

Jornalista reclama da Copasa

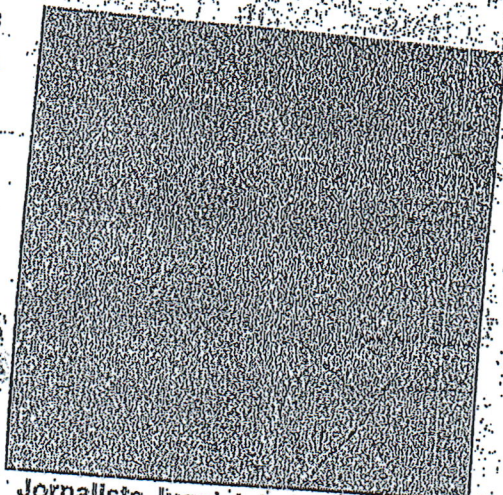
Jornalista Juquiel dos Santos mais uma vez reclama da taxa cobrada pela Copasa. "A Copasa cobra por um serviço que não presta."

Em Montes Claros, Minas Gerais, a justiça determinou que a taxa reduza em 25% o valor cobrado dos consumidores.

Aguarda o início da obra (Estação de Tratamento) para pedir o embarque até o fim da obra.

Em alguns municípios onde já há um aparelho e não paga a conta de água, os dejetos ficam dentro da casa.

Mais uma vez que a Copasa seja revista pelo jornalista quer saber o que a empresa. Por



Jornalista Juquiel dos Santos vai à Câmara e, mais uma vez, questiona o contrato com a Copasa.

ser uma empresa mista, 51% são do Estado e o restante formado por acionistas. Ele conta que chegou a pedir os nomes dos donos da Copasa para uma deputada. A parlamentar havia lhe enviado um e-mail afirmando que essas informações só poderiam ser obtidas com o presidente da empresa, mas até hoje não houve resposta por parte da

diretoria.

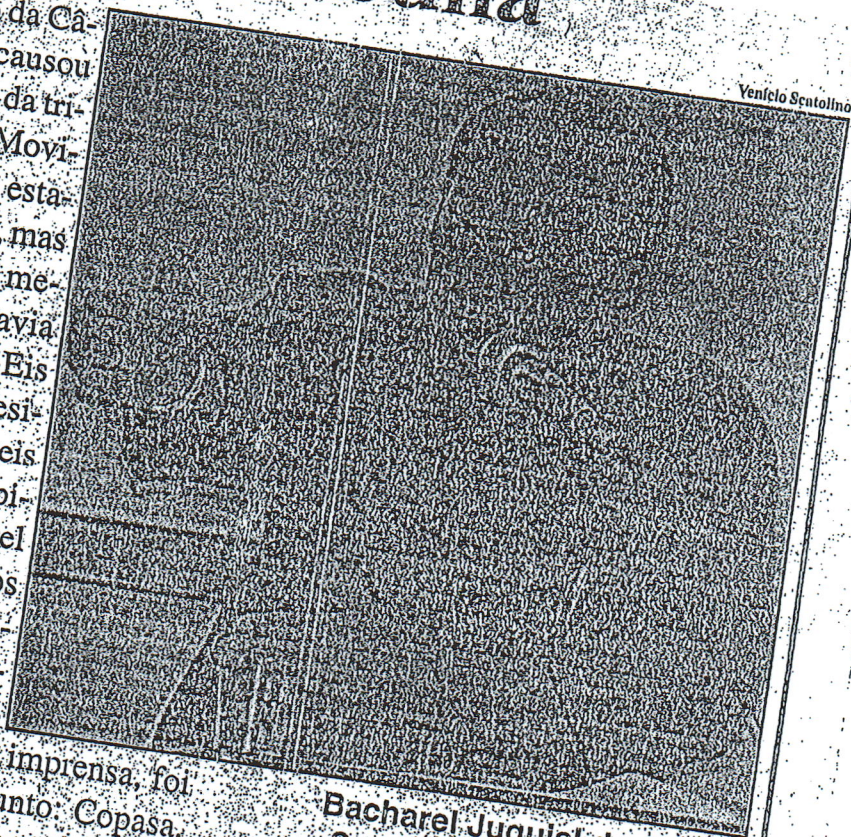
O vereador Eliacim do Carmo (PT) lembrou que no final do passado, através da pressão da população, o vereador aprovou uma lei, promulgada pelo então prefeito Luiz Antônio Bruzadelli, rejeitando a cobrança da taxa. "Depois não se tem notícia dessa legislação se o parlamentar. E acrescentou: sei de nenhuma providência da Câmara para derrubar essa lei."

Vardemá afirmou que irá fazer requerimento questionando a Copasa sobre o início das obras. Para a empresa só deveria cobrar depois das obras iniciadas.

Para Vagner Tarcísio de Melo (Guinho, PT), antes de alguém apresentar uma solução porque, segundo ele, o tratamento tem que ser feito. "Não estou aqui defendendo a Copasa, afirmando que a empresa já fez os trabalhos."

13

Na última reunião da Câmara Municipal, causou preocupação o uso da tribuna livre: a ONG Movimento Pró-Alfenas estava inscrita para falar, mas na pauta do dia, ou melhor, da noite, não havia nome especificado. Eis que no anúncio do presidente Domingos dos Reis Monteiro ocupa o púlpito o jornalista e bacharel em Direito, Juquiel dos Santos, que após as devidas apresentações e cumprimentos aos presentes, citando nominalmente a imprensa, foi logo comunicando o assunto: Copasa. Estava embasado, documentado e se expressando bem, demonstrou saber do que estava falando... Desconhecido dos vereadores e da maioria dos presentes, a



Bacharel Juquiel dos Santos: Indignação com os abusos da Copasa

expressão estampada na face de alguns edis era de espanto. Quem seria aquele cidadão?

Surpresa

Pegos de surpresa, os vereadores da Mesa Diretora - leia-se Mário Augusto da Silveira Neto -, trataram de escalar um assessora parlamentar para escarafuchar o nome do integrante da ONG, na plateia mesmo. Entre outras afirmações, o então desconhecido bacharel lembrou que a Copasa cobra por um serviço que não presta, e mais: a empresa, ou

tem uma "blindagem jurídica ou é protegida pelo todo-poderoso". Sem citar como o projeto acabou passando pelo Legislativo, afirmou ainda que a Copasa é mais forte que a Câmara. Mostrou-se indignado ainda com as afirmações do Executivo de que não existe empecilho sobre contrato firmado entre a Copasa e o município.

Cadê o contrato?

Afirmando querer urgentemente uma cópia do referido contrato para estudos, o representante da ONG ficou surpreso ao ouvir do próprio presidente da Mesa que ele próprio ainda não teve acesso à cópia do documento.

Mobilização

Significativa parcela da população não quer não concorda com a taxa da Copasa, ainda não concorda com a coisa foi e continua sendo mobilização e ação se sente e

faixinha sequer. Sendo assim, o "espinhoso assunto seria matéria vencida". Uma questão de justiça: as esperanças da população agora recaem sobre a ONG Movimento Pró-Alfenas, o vereador Renan Marques do PSDR e

Surpresa

Pegos de surpresa, os vereadores da Mesa Diretora - leia-se Mário Augusto da Silveira Neto -, tratam de escalar um assessora parlamentar para escarafuchar o nome do integrante da ONG, na platéia mesmo. Entre outras afirmações, o então desconhecido bacharel lembrou que a Copasa cobra por um serviço que não presta, e mais: a empresa, ou

tem uma "blindagem jurídica ou é protegida pelo todo-poderoso". Sem citar como o projeto acabou passando pelo Legislativo, afirmou ainda que a Copasa é mais forte que a Câmara. Mostrou-se indignado ainda com as afirmações do Executivo de que não existe empecilho sobre contrato firmado entre a Copasa e o município.

Cadê o contrato?

Afirmando querer urgentemente uma cópia do referido contrato para estudos, o representante da ONG ficou surpreso ao ouvir do próprio presidente da Mesa que ele próprio ainda não teve acesso à cópia do documento.

Mobilização

Significativa parcela da população não quer e não concorda com a taxa da Copasa, ainda mais do jeito que a coisa foi e continua sendo feita. Acontece que, sem mobilização e ação coletiva da comunidade, a estatal se sente e se comporta como dona da situação. Na última terça-feira, por exemplo, funcionários do alto escalão de Varginha e Belo Horizonte passaram o dia em Alfenas. Não encontraram pela frente nenhuma demonstração de protesto por parte dos alfenenses, nem um

faixinha sequer. Sendo assim, o "espinhoso assunto seria matéria vencida". Uma questão de justiça: as esperanças da população agora recaem sobre a ONG Movimento Pro-Alfenas, o vereador Renan Marques, do PSEB, e o comerciante Vicente Alves, que muito tem feito para que o assunto, taxa da Copasa, não caia no esquecimento. Enquanto isso, e desde o ano passado, a população continua pagando por um serviço que não existe.

Não convence

Argumento da "toda-poderosa" estatal de capital misto de que a população está pagando pelo serviço de construção e manutenção de novas redes, não convence. Afinal, outro motivo de controvérsia no contrato é justamente a não especificação do tipo

de serviço que o consumidor injustamente vem arcando desde o começo do ano passado. Enfim, não teria mesmo como especificar algo inexistente, como é o caso do tratamento de esgoto em Alfenas.

MINAS

AÇÃO Justiça determina redução em 25% da tarifa, deixando de cobrar por tratamento de esgoto que não é

Copasa terá que reduzir conta de água

GIRLENO ALENCAR
DA JUCURSAL

MONTES CLAROS - A Copasa terá de reduzir em 25% o valor das contas cobradas dos consumidores desta cidade do Norte de Minas, conforme decisão do juiz Richardson Xavier Brant, da 2ª Vara da Fazenda Pública. Ele acatou ação judicial impetrada pelo Ministério Público, sob alegação de que a empresa cobra a taxa de esgoto dos consumidores, mas não faz o tratamento dos resíduos. O juiz concedeu a liminar na última sexta-feira. Na manhã de ontem, o superintendente da Copasa em Montes Claros, Flávio Silveira, disse que recebeu a notificação judicial com a sentença e encaminhou para apreciação da diretoria em Belo Horizonte, que definirá quais medidas serão tomadas, inclusive se recorrerá. O juiz anexou multa diária de R\$ 50 mil pelo descumprimento da decisão.

Os promotores responsá-

rou-se o prazo para a Copasa terminar as obras da Estação de Tratamento de Esgoto, mas a Prefeitura o prorrogou por mais três anos, mesmo sem a obra ainda sequer ter sido começada. A Copasa despeja o esgoto sanitário que coleta no Córrego Vieiras, em outros cursos d'água que atravessam a cidade, chegando até o Rio Verde Grande, afirmam os promotores na petição.

O juiz Richardson Xavier Brant alega que a taxa de esgoto cobrada é indevida, pois trata-se de um serviço que não é prestado

Na defesa, que apresentou nos autos, a empresa alega que o Ministério Público não tem jurisdição para impetrar esse tipo de ação. Sobre a obra da Estação de Tratamento de Esgoto, a Copasa afirmou que o atraso se deve às mudanças de plantas e

atual administração, o contrato assinado estabelece que, em caso de descumprimento dos prazos fixados, a multa arrecadada será repassada para o município.

Na sua sentença, o juiz Richardson Xavier Brant alega que a taxa de esgoto cobrada é indevida, pois trata-se de um serviço que não é prestado. Ele ressalta ainda que o decreto 43.753/2004 que regulamenta a tarifação dos serviços de água e esgoto, já determina o desconto em função das especificidades dos serviços. O fornecimento de água é fixado em 50% do valor da tarifa. O serviço completo de coleta e tratamento de esgoto sanitário, em percentual remanescente. Se o serviço de esgotamento é prestado apenas parcialmente, cobrando tão somente a coleta e interceptação, não o devido tratamento, bem razoável o critério de fixação do desconto em 25% da tarifa cheia, até que a empresa cuide de adimplir a obrigação ajusta-

BENILDO MENDES



Manifestação pede rescisão contrato com Copasa

3a

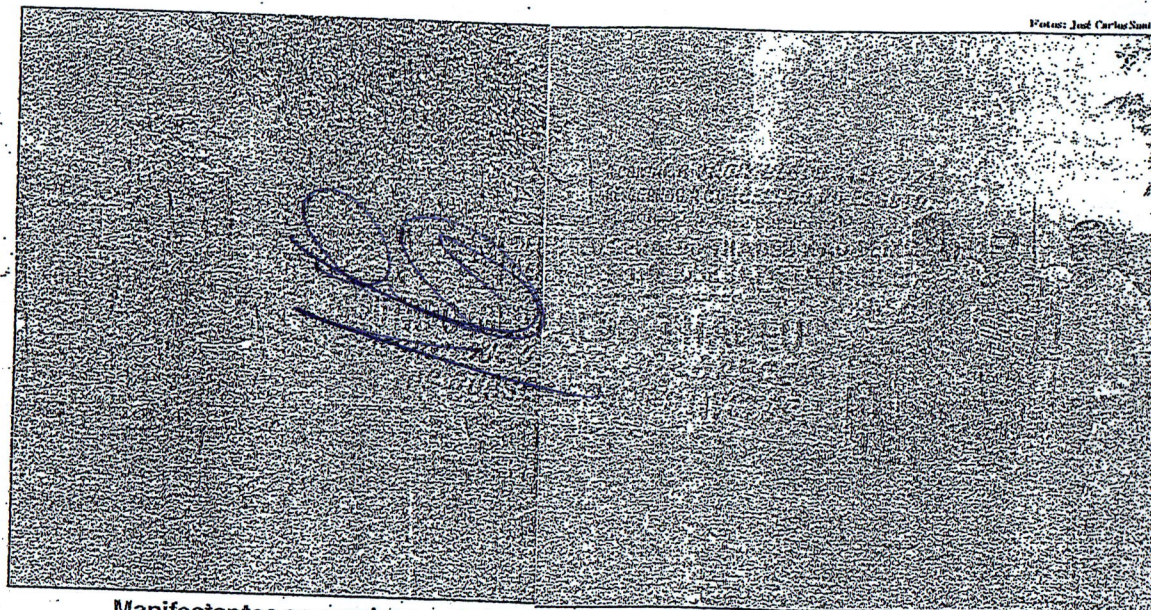
dois filhos que também não conseguem emprego. Para piorar, há cerca de um mês, também por falta de pagamento, cortaram a luz. "Faz mais de um mês que estou no escuro", acrescenta.

Para o conselheiro do Movimento Pró-Alfenas, Juquiel dos Santos, o contrato com a Copasa é ilegal. E justifica que há no documento cláusulas abusivas que beneficiam somente a Copasa. "Isso está onerando a sociedade alfenense. As pessoas mais humildes são as que mais sofrem", afirma. Segundo ele, a ONG já tem ações no Poder Judiciário, mas estranha a lentidão da Justiça e a omissão do Poder Executivo em dar uma solução ao problema. Para o bacharel em Direito, o prefeito tem autoridade e o dever moral de rescindir o contrato, ou o caminho seria promover uma discussão entre a direção da Copasa para um diálogo franco e aberto com a população. "Será que a Copasa é bem mais poderosa que o Poder Judiciário, Ministério Público em Alfenas?", questiona. Segundo ele, o capital da Copasa é de 49% de iniciativa privada e 51% de capital público.

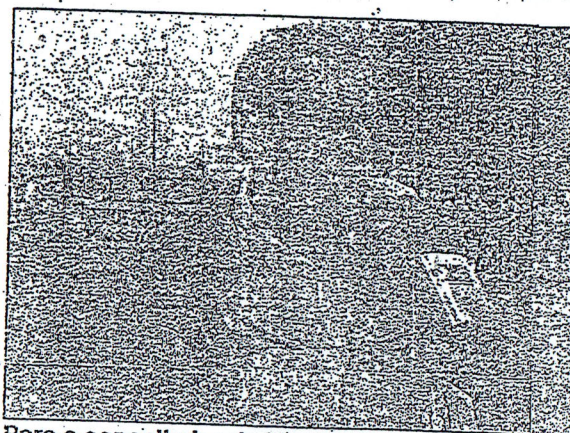
Uma das mais revoltadas é a dona de casa Maria do Carmo Aparecida, 59. Ela afirma estar impossibilitada de trabalhar por causa da doença de um olho e problemas de saúde, e está sendo ameaçada de ter a conta de água cortada pela falta de pagamento já há três meses. A fatura totalizou R\$ 173, que

dois filhos que também não conseguem emprego. Para piorar, há cerca de um mês, também por falta de pagamento, cortaram a luz. "Faz mais de um mês que estou no escuro", acrescenta.

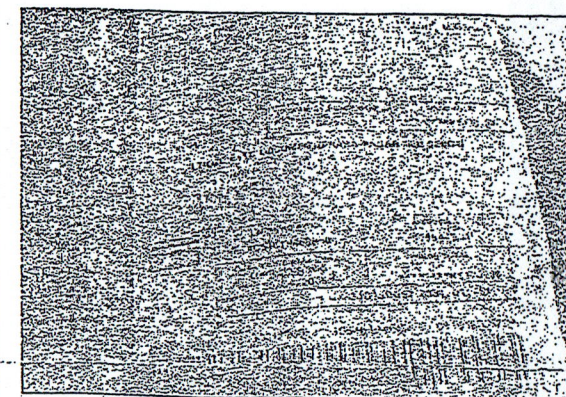
Para o conselheiro do Movimento Pró-Alfenas, Juquiel dos Santos, o contrato com a Copasa é ilegal. E justifica que há no documento cláusulas abusivas que beneficiam somente a Copasa. "Isso está onerando a sociedade alfenense. As pessoas mais humildes são as que mais sofrem", afirma. Segundo ele, a ONG já tem ações no Poder Judiciário, mas estranha a lentidão da Justiça e a omissão do Poder Executivo em dar uma solução ao problema. Para o bacharel em Direito, o prefeito tem autoridade e o dever moral de rescindir o contrato, ou o caminho seria promover uma discussão entre a direção da Copasa para um diálogo franco e aberto com a população. "Será que a Copasa é bem mais poderosa que o Poder Judiciário, Ministério Público em Alfenas?", questiona. Segundo ele, o capital da Copasa é de 49% de iniciativa privada e 51% de capital público.



Manifestantes se reuniram no bairro S Santa Clara, antigo Corredor do Pinheirinho



Para o conselheiro do Movimento Pró-Alfenas, Juquiel dos Santos, o contrato com a Copasa é ilegal



Dona de casa Maria do Carmo Aparecida deverá ter o abastecimento de água

Jornal dos Lagos
Opinião

Pág. 3

DANIEL ÁVILA THIERS
do L

Jornal dos Lagos

am: 3.900

Órgão da UNIVERSIDADE DE ALFENAS

ABRILARJ
Semestral de Notícias e Opinião

Alfenas, Minas Gerais,
quarta-feira, 27 de abril de 2005

Nº 2068

Opasa é alvo de manifestação

Manifestantes saem às ruas contra altos preços cobrados pela estatal e pedem rescisão

José Carlos Santana



Jogadores do Jardim Boa Esperança levantam a taça e comemoram o título

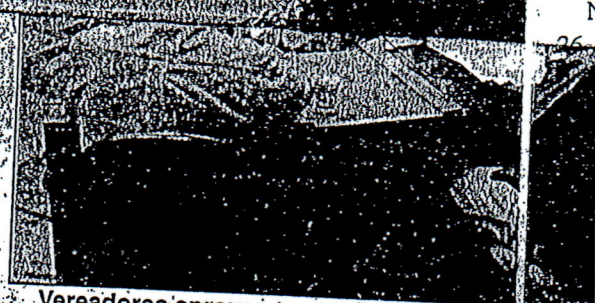
Jardim Boa Esperança ganha União de Bairros

Jardim Boa Esperança conquistou, no dia 24, o título da União de Bairros, após o desportista Damasceno, o final foi contra o Clube e o Boa ganhou apenas nas penalidades depois de o jogo por dois a zero. O Venak buscou forças para empatar e levar a decisão para os penais. O jogo que garantiu o título ao Jardim Boa Esperança foi disputado no estádio do Alfenense Futebol Clube. ESPORTES-PÁGS. 10 E 11

Sexta: último prazo para declarar o IR

Termina na sexta-feira, dia 29, o prazo para que os contribuintes brasileiros prestem contas ao fisco. Deve entregar a declaração, quem recebeu em 2004 rendimentos tributáveis acima de R\$ 1.058 por mês, ou R\$ 12.696 no ano. CIDADE - PÁG. 4

principais numa lei específica. A proposição cria as funções de Inspetor, Subinspetor, Classe Especial I, Classe Especial II e Classe Especial III e acrescenta as atribuições dos cargos de Coordenador e Subcoordenador da Corporação. CIDADE - PÁG. 5



Vereadores aprovam quatro projetos em primeira

Administração vai implantar "Política

Está nos planos do prefeito de Alfenas, Pompílio Canavez, o que ele já batizou de "Política de Pessoal", que é uma série de medidas a serem adotadas para melhorar o serviço público e ao mesmo tempo valorizar o funcionalismo. Avaliação de

desempenho, cursos de capacitação, adaptação do Plano de Cargos e Salários, e até a criação de uma comissão disciplinar, se for necessário, está entre as idéias do Executivo.

Em entrevista ao Jornal dos Lagos, ele reafirmou seu compromisso

com a educação e anunciou várias decisões, como a instalação de laboratórios de informática e proibição de venda de balas e doces nas escolas.

CIDADE - PÁG. 3

Pompílio Canavez Ir. continua sendo meta

Idoso deve se vacinar contra

Pessoas que tenham 60 anos ou mais devem ir aos postos de vacinação para receber de graça doses da vacina contra a gripe, considerada uma das doenças infec-

ciosas que mais preocupam as autoridades sanitárias no Brasil e no mundo.

Estudos internacionais indicam que a vacina contra a gripe reduz a mortalidade em

até 50% entre a população idosa. Além disso, os resultados desses estudos indicam uma redução de 19% do risco de hospitalização por doença cardíaca e em até 23%

DICE	Pág.
1	2
2	3 e 7
3	9
4	10 e 11
5	12
6	12
7	12
8	12
9	12
10	12
11	12
12	12

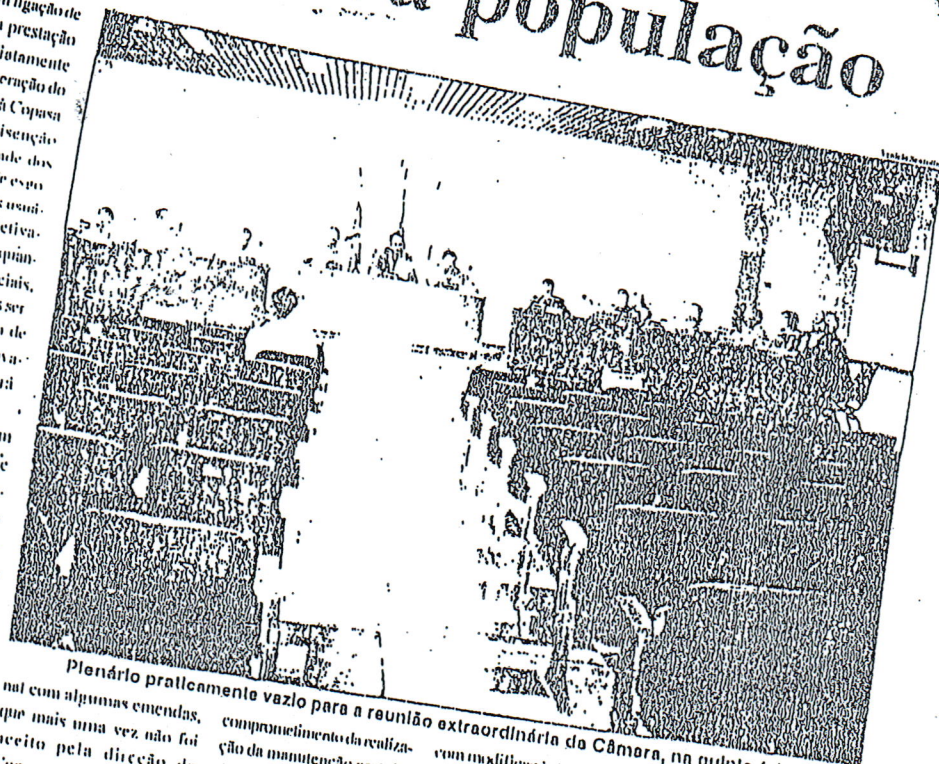
Cidade

Câmara aprova projeto "Copasa" sem a população

do entendimento com ligação de esgotos e efetiva prestação de serviço imediatamente após o início de operação do sistema, proibindo a Copasa a deliberação de isenção tarifária ou gratuidade dos serviços. As tarifas de esgoto serão cobradas dos usuários pelos serviços efetivamente prestados ainda quando, em condições especiais, não estejam utilizando os serviços de abastecimento de água." O projeto foi aprovado por quatro votos contrários e nove favoráveis.

O projeto da Copasa, um dos mais polêmicos deste mandato, já havia sido amplamente discutido e aprovado pelo Legislativo. Houve ainda a apresentação de um projeto substitutivo no semestre passado, aprovado pelos vereadores no dia 14 de abril, mas vetado pelo prefeito José Wurttemberg Manso, o Reg. alegando que a Câmara Municipal fez uma lei de iniciativa do Executivo. A Companhia, por sua vez, reprovou o substitutivo alegando que as condições apresentadas pelo projeto eram incompatíveis com as políticas, diretrizes e recomendações da empresa para renovação e contratação de novas concessões.

Em junho, depois de mais de um ano de trabalho, os vereadores conseguiram então aprovar o projeto original com algumas emendas, que mais uma vez não foi aceito pela direção da Copasa. A empresa enviou um ofício, datado de 20 de agosto de 2003, ao prefeito pedindo que fossem retirados o parágrafo único do artigo 2º e o artigo 3º, alegando que eles entram em confronto com as atuais diretrizes da empresa estabelecidas para negociação dos contratos de concessão dos serviços públicos de esgotamento sanitário. Os dois parágrafos tratam do atendimento no Distrito de Barranco Alto e do



Plenário praticamente vazio para a reunião extraordinária da Câmara, na quinta-feira

com algumas emendas, que mais uma vez não foi aceito pela direção da Copasa. A empresa enviou um ofício, datado de 20 de agosto de 2003, ao prefeito pedindo que fossem retirados o parágrafo único do artigo 2º e o artigo 3º, alegando que eles entram em confronto com as atuais diretrizes da empresa estabelecidas para negociação dos contratos de concessão dos serviços públicos de esgotamento sanitário. Os dois parágrafos tratam do atendimento no Distrito de Barranco Alto e do

comprometimento da realização da manutenção gratuita das redes de água e esgoto das escolas municipais e estaduais do município. Na verdade, a empresa queria que o Legislativo aprovasse a renovação do atual contrato de concessão da Lei Autorizativa nº 1263, de 15 de junho de 1973. O que acabou ocorrendo depois de tantas discussões, já que o projeto aprovado na quarta e enviado para sanção do prefeito sofreu pequenas alterações, principalmente de vetaduras da base governista,

com modificações e "melhorias" nas áreas técnicas e jurídicas.

Extraordinária

O presidente da Câmara, Paulo Afonso Becker (PMN), justificou no início da sessão que a extraordinária foi marcada para votar dois projetos. O da Copasa e também o de nº 12.920/03, de autoria do Executivo que "terratifica a Lei nº 1.309 de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a concessão de parcelamento de débitos". No projeto, aprovado por unanimidade em primeiro turno, o prefeito José Wurttemberg Manso altera o parágrafo primeiro, aument

tando o valor mínimo das parcelas de R\$ 30 para R\$ 50, além de reduzir o número de parcelas de 60 para 36, suprimindo o parágrafo segundo. Em sua mensagem enviada ao Legislativo, o prefeito justifica que "a retilificação em questão estará não apenas facilitando nos contribuintes em débitos com a Taxa de Contribuição e Melhoria, junto aos cofres públicos, mas também recuperando significativa parcela de débitos, com elevada possibilidade de recebimento".

Esse projeto irá ao plenário provavelmente na segunda-feira, quando será discutido e votado pelos vereadores.

RODE FARMACIAS
 R. 1509 A 21029
 - 011 Centro - Fone 3291-1722
 - 011 Centro - Fone 3291-1201
 - 011 Centro - Fone 3291-1664
 - 011 Centro - Fone 3292-4720
 - 011 Centro - Fone 3291-5801

PASSE SUA FITA DE VÍDEO PARA DVD

Você poderá ter sua formatura, casamento, aniversário, filmes favoritos e outros eventos em DVD.

APENAS 45,00

Engenharia Civil

Engenharia Civil

Walter

POLÍTICA

ALFENAS Perícia em vídeo indicará se José Manso distribuiu dinheiro

Fita liga prefeito a suposto suborno de vereadores

IRACEMA BANRETO
REPORTER

O Instituto de Criminalística da Polícia Civil começa hoje a perícia nas fitas que contêm imagens do prefeito de Alfenas, José Wutemberg Manso (PDT), distribuindo dinheiro a seis vereadores daquele município do Sul de Minas, supostamente para garantir a aprovação de projetos de interesse do Executivo. O material foi entregue ontem à tarde pelos deputados da Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa ao chefe do órgão, Otto Teixeira, que determinou abertura de inquérito policial para investigar o caso -, e também ao

coordenador da Procuradoria Especializada em Crimes de Prefeitos, Gilvan Alves Franco.

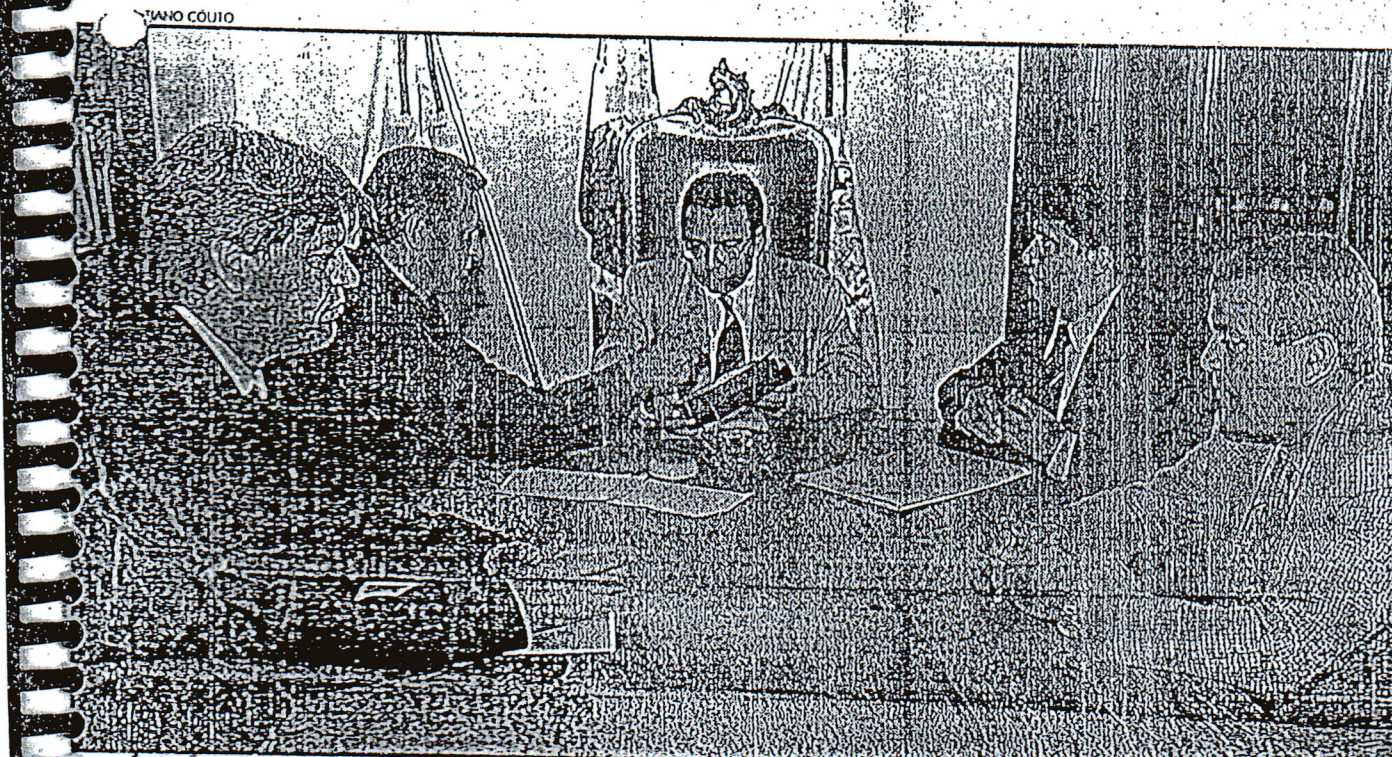
Apenas após a transcrição das fitas a Procuradoria terá condições de avaliar se os envolvidos responderão por ato de corrupção e crime do colarinho branco. Se forem comprovadas as denúncias, o prefeito e os vereadores podem ter os mandatos cassados. Após receber as fitas das mãos dos deputados Sargento Rodrigues (PDT) e Rogério Correia (PT) - e lacrá-las -, Otto Teixeira disse que um delegado de fora da região será designado para proceder uma investigação prévia.

Ao que tudo indica, a gravação foi feita pelo pró-

prio prefeito em 2000, durante a campanha eleitoral. Inicialmente, Wutemberg aparece em seu gabinete separando o dinheiro em vários maços, enquanto uma funcionária arruma a sala para receber os vereadores. O áudio não permite o entendimento de longos trechos das fitas mas, em determinado momento, o prefeito procura dissipar a idéia de que a rejeição, pela Câmara, de alguns de seus projetos, o deixa irritado. "Existe essa idéia de que se eu mando um projeto para lá e é rejeitado eu vou ficar com raiva. Não é nada disso", garante o prefeito. Em outro trecho, Wutemberg lembra aos vereadores que nem todos os

pedidos podem ser dos, mas que eventuais dos serão cumpridos.

Aparecem na fita presidente da Câmara Afonso Becker (PM), Batista Silva (PTB), tista Cezário (PDT), Silva Lapa (PL), João ves Fernandes (PF) e Vieira (PDT). Após o dinheiro, um dos vereadores anuncia aos demais que pretende "comprar boi do os vereadores sac binete, o prefeito co o sucesso da reunião cionária, então, pr um monitor de TV, mente para que a seja reproduzida. A se sabe quem é o res pela divulgação do r



ROGÉRIO CORREIA entrega fita ao chefe da Criminalística, Otto Teixeira (C), ao lado do deputado Sargento Rodrigues

Jornalista reclama da Copasa

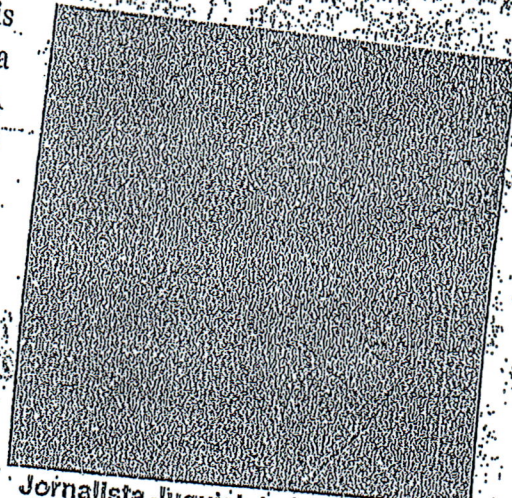
Juquiel dos Santos mais uma vez reclama da taxa cobrada pela Copasa. "A Copasa cobra por um serviço que não presta."

Em Montes Claros, Minas Gerais, a justiça determinou que a Copasa reduza em 25% o valor das cobranças dos consumidores.

Aguarda o início da obra de saneamento (Estação de Tratamento de Esgoto) para pedir o embarque até o fim da obra.

Em alguns municípios onde já há um aparelho de saneamento, os moradores não pagam a conta de esgoto, pois os dejetos ficam dentro de casa.

Uma vez que a Copasa seja revista pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, o jornalista quer saber se a empresa vai mudar de atitude.



Jornalista Juquiel dos Santos vai à Câmara e, mais uma vez, questiona o contrato com a Copasa.

ser uma empresa mista, 51% são do Estado e o restante formado por acionistas. Ele conta que chegou a pedir os nomes dos donos da Copasa para uma deputada. A parlamentar havia lhe enviado um e-mail afirmando que essas informações só poderiam ser obtidas com o presidente da empresa, mas até hoje não houve resposta por parte da

diretoria.

O vereador Eliacim do Carmo (PT) lembrou que no passado, através da pressão da população, o vereador aprovou uma lei, promulgada pelo então governador Luiz Antônio Brazadelli, sobre a cobrança da taxa. "Depois não se tem notícia dessa legislação se o parlamentar. E acrescentou: se de nenhuma providência da lei para derrubar essa lei."

Vardemá afirmou que irá fazer requerimento questionando a Copasa sobre o início das obras. Para a empresa só deveria cobrar depois das obras iniciadas.

Para Vagner Tarcísio de Menezes (Guinho, PT), antes de alguém fazer contra o projeto da Copasa, apresentar uma solução porque, segundo ele, o tratamento tem que ser feito. "Não estou aqui defendendo a Copasa, afirmando que a empresa fez os trabalhos."





Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr Fausto Monteiro, 54 - Centro - CEP 37.130-000 - Alfenas (MG)
Fone: (0**35) 3292-1800 - Fax: (0**35) 3291-3000 - E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

Lei nº 3.357 de 08 de maio de 2002.

A crescenta parágrafo único ao Art. 4º. Da Lei Municipal nº 1.263, de 15 de junho de 1973, que autoriza o Prefeito Municipal a firmar termo de rerratificação do contrato de concessão dos serviços de abastecimento de água com a Companhia de Águas e Esgotos.

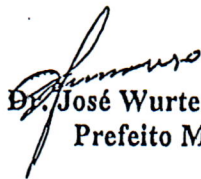
O Povo do Município de Alfenas por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei Municipal nº 1.263, de 15 de junho de 1973 passa a vigorar com o acréscimo do seguinte dispositivo:

"Art. 4º...

Parágrafo Único. A concessionária deverá cobrar exclusivamente pela água consumida, vedada a fixação e a cobrança de valor ou taxa mínima de consumo".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Dr. José Wurtemberg Manso
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alfenas

Praça Dr. Fausto Montelero, 54
Fone: (35) 3698-2000

CNPJ 18.243.220/0001-01

Centro

Fax: (35) 3698-2044

CEP 37.130-000

E-mail: prefalfenas@bol.com.br

Alfenas (MG)

Lei n.º 3.561 de 03 de junho de 2003

Altera a Lei n.º 3.554/2003 que autoriza a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Alfenas e seus distritos e dá outras providências.

O Povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A concessão de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário na sede e nos distritos do Município de Alfenas reger-se-ão pelos termos do art. 175 da Constituição Federal, por esta Lei, pela Lei Federal 8.987/95, pelas normas legais pertinentes e pelas cláusulas dos indispensáveis contratos.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta lei, consideram-se:

I - poder concedente: o Município competente pelo serviço público, objeto desta concessão;

II - concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, à pessoa jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;

III - serviço público de abastecimento de água, a sua captação, adução, tratamento, reservação, controle e distribuição com qualidade conforme parâmetros definidores constantes de leis pertinentes; e

IV - serviços públicos de esgotamento sanitário, a sua coleta, controle e disposição final dos esgotos do Município e seus distritos, bem como tratamento conforme parâmetros definidores constantes de leis pertinentes.

Parágrafo único. A concessionária atenderá o Distrito do Barranco Alto, com serviços a que se refere o artigo 1º, até dezembro de 2004, facultado ao Município assumir especificamente os serviços de esgotamento sanitário.

Art. 3º A concessão objeto desta lei sujeitar-se-ão à fiscalização pelo poder concedente responsável pela delegação, com a cooperação dos usuários.

Art. 4º O Município poderá firmar contrato relativo aos serviços constantes do artigo 1º com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - MG, com dispensa de licitação, observada os requisitos previstos no inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Art. 5º A concessão a que se refere o artigo 1º vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da data da publicação desta lei.



Prefeitura Municipal de Alfenas

Praça Dr. Fausto Monteiro, 54
Fone: (35) 3698-2000

CNPJ 18.243.220/0001-01

Centro

Fax: (35) 3698-2044

CEP 37.130-000

Alfenas
E-mail: prefalfenas@bol.c

CAPÍTULO II - DO SERVIÇO ADEQUADO

Art. 6º Toda concessão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.

§ 3º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

I - motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações; e,

II - por inadimplemento do usuário, considerado o interesse da coletividade.

§ 4º A falta do fornecimento de água será avisada com antecedência mínima de 48 horas nos casos preventivos, vedada a sua falta em hospitais e escolas, cabendo a concessionária o abastecimento alternativo.

CAPÍTULO III - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 7º Sem prejuízo dos dispostos desta lei, são direitos e obrigações dos usuários:

I - receber serviço adequado;

II - receber do poder concedente e da concessionária informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

III - levar ao conhecimento do poder público e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;

IV - comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação do serviço;

V - contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes são prestados os serviços.

CAPÍTULO IV - DA POLÍTICA TARIFÁRIA

Art. 8º - A política tarifária a ser praticada pela concessionária obedecerá as normas contratuais e a legislação em vigor que disponham sobre o regime de concessão e permissão de serviços públicos.

§ 1º. As tarifas serão cobradas de cada usuário atendido com ligação de esgotos e efetiva prestação de serviço imediatamente após o início de operação do sistema, defeso à concessionária a deliberação de isenção tarifária ou gratuidade dos serviços.

3561/03
Comunicação
1 de fev

03/7/03
Gere e
Contrato



Prefeitura Municipal de Alfenas

Praça Dr. Fausto Montelo, 54
Fone: (35) 3698-2000

CNPJ 18.243.220/0001-01

Centro

Fax: (35) 3698-2044

CEP 37.130-000

Alfenas (MG)

E-mail: prefalfenas@bol.com.br

§ 2º. Os bens municipais que se tornarem desnecessários ao serviço, em decorrência da operação do novo sistema, ficarão desafetados do serviço público, podendo o Município lhes dar a destinação que melhor lhe aprouver.

§ 3º. Para fins da incorporação patrimonial prevista no caput deste artigo nas mesmas condições ali estatuídas o poder concedente, mediante desapropriação adquirirá de terceiros os terrenos sobre os quais estejam localizados equipamentos e instalações que devam ser incorporados ou instituirá sobre os mesmos as competentes servidões administrativas.

Art. 30 - A Concessionária realizará obras anuais de preservação ambiental no município, definidas juntamente com a Prefeitura, equivalentes aos valores a serem pagos pelo Poder Concedente, por consumo de água e esgoto dos próprios públicos e imóveis utilizados pela Administração Municipal. Estas obras não serão consideradas investimentos para efeitos de futuras indenizações.

Parágrafo único. A concessionária fará gratuitamente toda a manutenção das redes de água e esgoto das escolas municipais e estaduais no Município.

Art. 31 - Implantados os serviços públicos de esgotamento sanitário a concessionária tomará todas as providências necessárias para identificar, orientar, realizar obras complementares e em último caso acionar a fiscalização municipal para impedir que qualquer propriedade, estabelecimento industrial, comercial ou prestador de serviços lance seus efluentes de esgotos diretamente nos cursos d'água, nas ruas, nas galerias de águas pluviais, em terrenos baldios ou em qualquer lugar prejudicial à comunidade e ao meio ambiente, nos termos desta lei e da legislação ambiental.

Parágrafo único - Fica fixada a multa de 7 UFPA (Unidade Fiscal da Prefeitura de Alfenas) ou sucedâneo equivalente, pelo descumprimento das obrigações estipuladas no caput.

Art. 32 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seu teor será expresso nos contratos das concessões referidas no artigo 1º.

Art. 33 - Revogam-se as Leis Municipais nºs 1.263; de 15 de junho de 1973 e Lei nº 3.554, de 21 de maio de 2003.

Dr. José Wurttemberg Manso
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.771/2004

Revoga a concessão do serviço público de esgotamento sanitário no Município de Alfenas e seus distritos, e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a concessão do serviço público de esgotamento sanitário na sede e nos distritos do Município de Alfenas, regida pela Lei Municipal n.º 3.561, de 03 de junho de 2003.

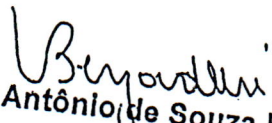
Art. 2º. Ficam revogados os dispositivos da Lei Municipal n.º 3.561/03 que tratem exclusivamente da concessão do esgotamento sanitário.

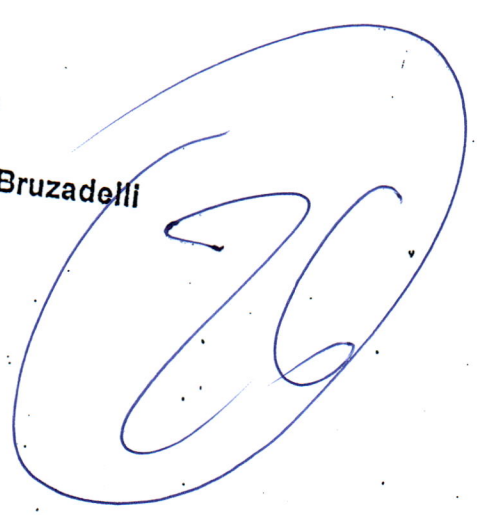
Parágrafo único. Os dispositivos da referida norma que forem aplicáveis, simultaneamente, às concessões de abastecimento de água e esgotamento sanitário, ficam sem efeito em relação a este último.

Art. 3º. Ficam ratificados todos os dispositivos da referida norma, no que diz respeito ao serviço público de abastecimento de água.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ab-rogando-se a Lei Municipal n.º 3.561/03.

Câmara Municipal de Alfenas, em 30 de dezembro de 2004.


Luiz Antônio de Souza Bruzadelli
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

LEI Nº 1.181, DE 31 DE MAIO DE 1971

Nº. 1158

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A
CONCEDER A EXECUÇÃO E EXPLORAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Alfenas, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a execução e exploração dos serviços municipais de abastecimento de água, assinando o contrato de Concessão respectivo.

Art. 2º - A Concessão, que será exercida nos limites territoriais do Município, terá a duração de 30 anos e conferirá à Concessionária exclusividade para a exploração dos serviços nela compreendidos.

Parágrafo Único

- Considerar-se-á prorrogada a concessão referida neste artigo 2º, por igual período, caso nenhuma das partes se manifeste expressamente, de forma contrária, no prazo de até 6 (seis) meses anteriores à data fixada para seu término.

Art. 3º - A Concessionária gozará de isenção de tributos municipais durante o período da concessão, vigorando o benefício a partir da assinatura do contrato regulamentar da concessão.

Art. 4º - Nos termos da legislação federal em vigor, obriga-se o Concedente a promover a desapropriação ou a servidão de todos os bens necessários à execução dos serviços previstos na presente concessão.

Art. 5º - A Concessionária compete fixar as tarifas dos respectivos serviços e reajustá-los, periodicamente, de modo que atendam à amortização dos investimentos globais; juros e correção monetária, pagamento de custos de operação e manutenção, mantida sempre a rentabilidade do sistema através da adoção de tarifas reais para os serviços.

Art. 6º - Terminado o prazo da concessão, ou da sua prorrogação, extingue-se a relação de direito, transferindo-se para o patrimônio do Poder Público todos os bens e instalações aplicadas no serviço, independentemente de qualquer indenização.

VOLTA DOS BENS S. ADM. P. M. ALF

Art- 6º Lei. 1181/71
21/05/21



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Comunicação Externa C0135920/2013 – DTMG/Relacionamento com o cliente

Senhor Juquiel dos Santos
ONG Cidadania Pró-Alfenas
Alfenas – MG

Alfenas, 21 de maio de

Referência: Convite para audiência pública – "COPASA irregular em Alfenas"

Senhor conselheiro,

Em resposta ao convite recebido, esclarecemos:

- a COPASA MG realizou reunião com todos os vereadores, com o executivo municipal com toda imprensa local, em 13/5/2013, inclusive, oferecendo visita ao sistema de esgotamento sanitário;
- a COPASA MG está cobrando e tratando o esgoto de 96% da cidade, e a legislação exige que se atinja 100% para o início da cobrança do serviço;
- a cobrança da tarifa de esgoto é legal, em conformidade com o estabelecido pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG – e legislação federal;
- a lei sancionada pelo prefeito para suspender a tarifa de esgoto está sendo analisada pelo jurídico da empresa;
- a obra dos 4% restantes da cidade que ainda não estão recebendo o tratamento do esgoto, e, conseqüentemente, não estão sendo cobrados por esse serviço, estava em atraso devido a questões judiciais de desapropriação de áreas.
- o processo de tratamento de esgoto oferecido pela empresa atende plenamente a legislação em vigor;

Para conhecer a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE –, e compreender o empreendimento, a visita pode ser agendada em nossa Agência de Atendimento, localizada na Praça Dr. Fausto Monteiro, 157 – centro –, das 8h30 às 15h30.

Atenciosamente,

Leandro Borges da Cruz

Engenheiro de operação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de Alfenas

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO - Estado
de Minas Gerais - Legislatura 2005/2008 Praça D. Maria Goulart, 29-Centro -
37.150.000 - fone/fax: (35) 3561-3613/3561-2390 ATA 14ª REUNIÃO ORDINARIA DA 1ª
SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO (MG)
ATA Nº. 20/2005
(Dia 17 de maio, Terça-feira, às 19 horas)

José Joaquim Silva

Presidente da Câmara CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO
CLARO - Estado de Minas Gerais - Legislatura 2005/2008 Praça D.
Maria Goulart, 29-Centro - 37.150.000 - fone/fax: (35) 3561-3613/3561-2390

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO - Estado
de Minas Gerais - Legislatura 2005/2008 Praça D. Maria Goulart, 29-Centro -
37.150.000 - fone/fax: (35) 3561-3613/3561-2390 tecer, vou filmar para tomar
as devidas providências. A-pós, o Sr. Presidente disse, você
está certa, não sei quem faz parte dessa comissão, agora você
tem uma arma na mão, porque isso é uma denuncia. Após, o edil
Benedito Francis-co da Silva disse, quero falar do caso da
COPASA, quando saiu aquela matéria publicada no Jornal, na
penúltima ti-ragem do Expresso, saiu uma matéria a respeito do
serviço da concessão de tratamento de esgoto da COPASA para o
mu-nicípio, que foi reprovada na gestão passada, e que o Exe-
cutivo tem a intenção de retornar novamente o projeto para o
Legislativo, para ser aprovado essa concessão, sabemos de
várias reclamações, das taxas cobradas pela COPASA, in-clusive
de estabelecimento comercial que não gasta nada de água e é
cobrado uma taxa maior, e por isso que falo, a pessoa tem que
pagar pelo que gasta, esta reportagem che-gou até Alfenas, e
saiu uma reportagem no jornal de lá, Alfenas reclama de taxa
da COPASA, reportagem do Sr. Luiz Valeriano da Sacursal de
Alfenas, moradores desta cidade do Sul de Minas reclamam da
taxa de tratamento de esgoto cobrada pela COPASA, o
conselheiro da Organização Não Go-vernamental, pró-Alfenas,
Sr. Juquiel dos Santos, disse que encaminhou o caso para o
Ministério Público, o Código de Defesa do Consumidor determina
que um produto não pode ser cobrado sem estar sendo prestado,
no final da gestão passada os Vereadores votaram a Lei nº
3771/2004, que im-pede a cobrança do tributo, mas a medida não
foi suspensão, de acordo com o superintendente operacional da
COPASA, Sr. Paulo Fernando Lopes, a Lei não foi sancionada
pelo Pre-feito, morador do bairro Santa Clara, Henrique Silva
pagou trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos por
vin-te oito metros cúbicos de água consumidos em janeiro de

Cláudia Cabral

obrança de taxas é assunto na Câmara

Pág. 3

15

Cidade

Jornal dos Lagos

Atenas, quarta-feira,
06 de abril de 2005



Jornal dos Lagos

CIDADE

quarta-feira, 27 de abril de 2005

7

Manifestação pede rescisão de contrato com Copasa

3ª

Cláudia Cabral
Reportagem local

dois filhos que também não
conseguem emprego. Para
morar há cerca de um mês,
eles estão sendo

do a Deus para verse eu vou
'panhar' café para

Fotos: José Carlos Santana

"Patrimônio público corre o risco de ser amplamente dilapidado", diz Bruzadelli



O vereador Luiz Antônio Bruzadelli (PFL) afirma que há riscos no Projeto de Lei que não condiz com a realidade

Alfenas - Em entrevista ao Jornal Vox Sul de Minas, o vereador Luiz Antônio Bruzadelli (PFL) afirmou que, com a aprovação do Projeto de Lei que versa sobre a concessão do tratamento do esgoto sanitário, o patrimônio público poderá ser dilapidado. Nesta entrevista, o vereador fez uma alerta sobre alguns pontos que necessitam ser discutidos.

Jornal Vox: Existe um projeto em tramitação na Câmara Municipal que dispõe sobre a autorização para a concessão da execução dos serviços públicos urbanos de esgotamento sanitário?

Bruzadelli: Sim, existe. Tal

projeto trata de várias coisas, como a concessão dos serviços de esgotamento sanitário, o número de ligações domiciliares, residenciais, comerciais, industriais, bem como o valor pago pela prefeitura no último processo licitatório a todo tipo de serviço executado, relativo ao esgotamento sanitário, tal como: preço unitário de escavação, reaterro, apilamento de fundo de vala, assentamento de manilha de barro vidrado de 200mm, 250mm e 300mm; o valor pago pelos contribuintes pelas ligações de esgotos residencial, comercial e industrial, em ruas pavimentadas (asfalto, bloquet, paralelepípedo) e não

lições de ruas, por exemplo, das que a prefeitura não possui, daí a necessidade do citado levantamento, pois o valor do investimento deverá corresponder a uma partida da futura concessão para com o município. Uma das questões centrais a ser discutida será a forma pela qual este valor será resarcido ao município, em obras, em espécie (moeda corrente), ou em subsídios.

Já estamos fartos do mau emprego do dinheiro público e da forma como os governantes vêm administrando a coisa pública. Podemos citar, como exemplo, o prédio construído pela prefeitura para a Televisão, no cruzamento da avenida São José com a rua José Conselheiro da Silveira. A mencionada empresa, pouco tempo depois de receber o imóvel, foi privatizada para a Televisão, e hoje se queríamos ter um bom atendimento somos obrigados a nos dirigir até Varginha, pois não existe atendimento local. Como se não bastasse, o patrimônio público foi mais uma vez dilapidado, irresponsavelmente e inconsequentemente. O mesmo aconteceu com a extinta Sulminera, hoje Cemig, que está desmobilizando o quadro de pessoal para Varginha.

Atualmente a concessão do serviço de tratamento de água é da Copasa, que realmente presta um bom atendimento aos usuários. Mas amanhã poderá ser de qualquer outra, ainda mais pelo fato da maioria de nossos administradores não terem o mínimo de zelo pelo com o nosso patrimônio, realizando privatizações como as já citadas, o que pode vir a ocorrer, por que não, com a Copasa.

Chegou a hora de dar um basta nessa irresponsabilidade, pois não queremos nos desfazer do que é nosso sem qualquer critério. Não é porque o chefe do Executivo afirmou, em uma entre-

visita, que vamos começar a pagar o esgoto sem que seja iniciado o tratamento? Quais os critérios a serem adotados? O pagamento será feito com base no consumo total de água? Haverá diferenciação no pagamento do esgoto residencial, comercial e industrial? Qual o parâmetro a ser usado para fixar as taxas ou tarifas?

Jornal Vox: Pode-se adotar métodos de cobrança diferentes?

"Chegou a hora de dar um basta nessa irresponsabilidade, pois não queremos nos desfazer do que é nosso sem qualquer critério"

visita

Bruzadelli: Carol é o que acontece em outras Empresas, como a Sabesp, onde a cobrança é diferenciada, pois os índices de poluição são diferentes, o que acarreta uma alteração no custo do tratamento, que deve ser repassado ao usuário.

Jornal Vox: Quando se iniciará a cobrança?

Bruzadelli: De acordo com o Projeto, de imediato, como sempre, mas nos vereadores não podemos aprovar essa cobrança.

Jornal Vox: Existe algum outro detalhe importante sobre o Projeto enviado à Câmara?

Bruzadelli: O artigo 3º cita que as tarifas de esgotos serão cobradas dos usuários pelos serviços em potencial, ainda quando o usuário, em condições especiais, não esteja utilizando os mesmos. É um item que, não tem fundamento, pois o usuário que não consome não pode pagar pelo serviço. A Lei Municipal nº

vencionada pelo prefeito, prevê, em seu artigo 4º, parágrafo único, que a concessionária deverá cobrar exclusivamente pela água consumida, vedada a fixação e a cobrança de valor ou taxa mínima de consumo. Assim não se pode obrigar o cidadão que não consome água a pagar pelo tratamento do esgoto. Isto é brincar de mal.

Além disso, prevê o artigo 6º que compete à concessionária elaborar o projeto adequado para implantar, de acordo com o previsto nesta, o sistema municipal de esgoto.

Pergunta: Qual projeto é o tratamento? E o destino final do esgoto?

Jornal Vox: Faça suas considerações finais sobre o assunto.

Bruzadelli: Com relação ao abastecimento de água não vejo empecilhos, mas no que diz respeito ao esgotamento sanitário tem-se, ainda, muito a questionar. Na minha opinião é preciso que sejam adotados critérios para que todos os passos sejam tomados com planejamento e responsabilidade. Alguns pontos importantes:

1 - É necessário que o Executivo responda ao requerimento nº 98/02, reafirmado pelo requerimento nº 101/02, para que possamos ter conhecimento do real valor do investimento do município no esgotamento sanitário, a fim de que possamos ter argumentos para negociar com a concessionária;

2 - Algumas definições são imprescindíveis para a aprovação do Projeto, dentre elas:

qual o tipo de tratamento a ser usado e qual o valor do custo do mesmo; quantas Estações de Tratamento - ETE - serão construídas e quais os critérios a serem adotados para a cobrança do esgoto?

Somente com tais dados o Executivo poderia ter enviado o Projeto à Câmara, bem detalhado, como forma, inclusive, de facilitar os trabalhos das comissões permanentes. O que não pode ocorrer é se adotar o procedimento inverso; pois nos vereadores não podemos, mais uma vez, aprovar um projeto de concessão por 30 (trinta) anos, sem antes realizar um estudo detalhado sobre a viabilidade do mesmo.

Basta reço, desde já, que não sou contra o Projeto, mas a favor de que o mesmo seja mais claro e transparente, respaldado-se os princípios norteadores da administração pública. Para que

"Já estamos fartos do mau emprego do dinheiro público e da forma como os governantes vêm administrando a coisa pública"

projeto, inclusive, versa também sobre a prorrogação da concessão do abastecimento de água, cujo contrato vencerá em 2003. Com relação à concessão do esgotamento sanitário, porém, tenho vários questionamentos.

Jornal Vox: Qual? Bruzadelli: Sou autor de um requerimento aprovado por unanimidade na Câmara, no qual solicito várias informações, dentre elas o comprimento total da rede de esgoto do município, incluindo os complementos da tubulação com diâmetros de 200 mm, 250 mm, 300 mm, executada em ruas pavimentadas em asfalto, bloquet, paralelepípedo, além das ruas não pavimentadas; o total de poços de visitação existentes no município,

pavimentadas.

Jornal Vox: Qual a finalidade deste requerimento?

Bruzadelli: Após o fornecimento de tais informações, será possível apurar se um valor global de todo o investimento já realizado pela prefeitura (contribuintes) no que concerne ao serviço de esgotamento sanitário, em forma, um estudo técnico-financeiro, baseado em dados reais, mas aprofundado sobre a matéria, evitando-se, assim, a discussão e aprovação de um projeto sem qualquer conhecimento por parte dos vereadores.

Jornal Vox: Como?

Bruzadelli: Tais esclarecimentos nos darão a possibilidade de saber quanto realmente já



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI Nº 3.771/2004

Revoga a concessão do serviço público de esgotamento sanitário no Município de Alfenas e seus distritos, e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a concessão do serviço público de esgotamento sanitário na sede e nos distritos do Município de Alfenas, regida pela Lei Municipal n.º 3.561, de 03 de junho de 2003.

Art. 2º. Ficam revogados os dispositivos da Lei Municipal n.º 3.561/03 que tratam exclusivamente da concessão do esgotamento sanitário.

Parágrafo único. Os dispositivos da referida norma que forem aplicáveis, simultaneamente, às concessões de abastecimento de água e esgotamento sanitário, ficam sem efeito em relação a este último.

Art. 3º. Ficam ratificados todos os dispositivos da referida norma, no que diz respeito ao serviço público de abastecimento de água.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ab-rogando-se a Lei Municipal n.º 3.561/03.

Câmara Municipal de Alfenas, em 30 de dezembro de 2004.

Luiz Antônio de Souza Bruzadelli
Presidente

39

Cópias do Contrato
pg. 121. 001

Expedida em: 11.05.05
Recebido em: / /

PROCURADORIA -
Atenciosamente.

Prezado Senhor,
Conforme solicitação, estamos enviando-lhes cópias dos referidos
para vossa apreciação.

Assunto: CONTRATO DE CONCESSÃO data 15.10.03.
LEI 1181 de 31 de maio de 1971.
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO de 20.06.73.
CONTRATO DE CONCESSÃO data 07.10.71.

De: Procuradoria Geral
Para: JUIQUEL DOS SANTOS.

PROCURADORIA GERAL.



Prefeitura Municipal de Alfenas
CNPJ 18243220/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 - Centro - Alfenas (MG)
Fone: (0xx35)3698-2030 ou 3698-2039
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

ENVIADO POR: DRSD

NO. TEL: 55 31 2502285

04 NOV. 2003 14:1

Art. 27 a COPASA NÃO ESTÁ ISENTA
DE TRIBUTOS LEI Nº 8989 de 13/02/95
(Lei sobre Concessões)

COPASA **BILHETE** DATA: 04.11.2003

DE: COPASA - DRSD PARA: PREF DE ALFENAS

A/C: Dr. JOSÉ WURTEMBERG

☐ PARA SUA INFORMAÇÃO	☐ PARA V. TRATAR
☐ PARA SUA APROVAÇÃO	☐ PARA V. ACOMPANHAR
☐ PARA SUA ASSINATURA	☐ RESP. P/M/ASSINATURA
☐ PARA SUAS ANOTAÇÕES	☐ RESPONDER C/CÓPIA P/MIM
☐ PARA SUAS PROVIDÊNCIAS	☐ FALAR-ME PESSOALMENTE
☐ PARA SEUS COMENTÁRIOS	☐ FAVOR TELEFONAR-ME
☐ CONF. NOSSA CONVERSAÇÃO	☐ PARA SEU ARQUIVO
☒ CONFORME SEU PEDIDO	☐ FAVOR DEVOLVER-ME
☐ Outros (especificar):	

Obs.: Sr. Prefeito,
Estou enviando cópia
do contrato, conforme
seu pedido. O original
o Engº Talall irá entregar
pessoalmente.

Atenciosamente,
Jorge Luiz Borges
Assessor Operacional Sudoeste
Mau: 10038-4

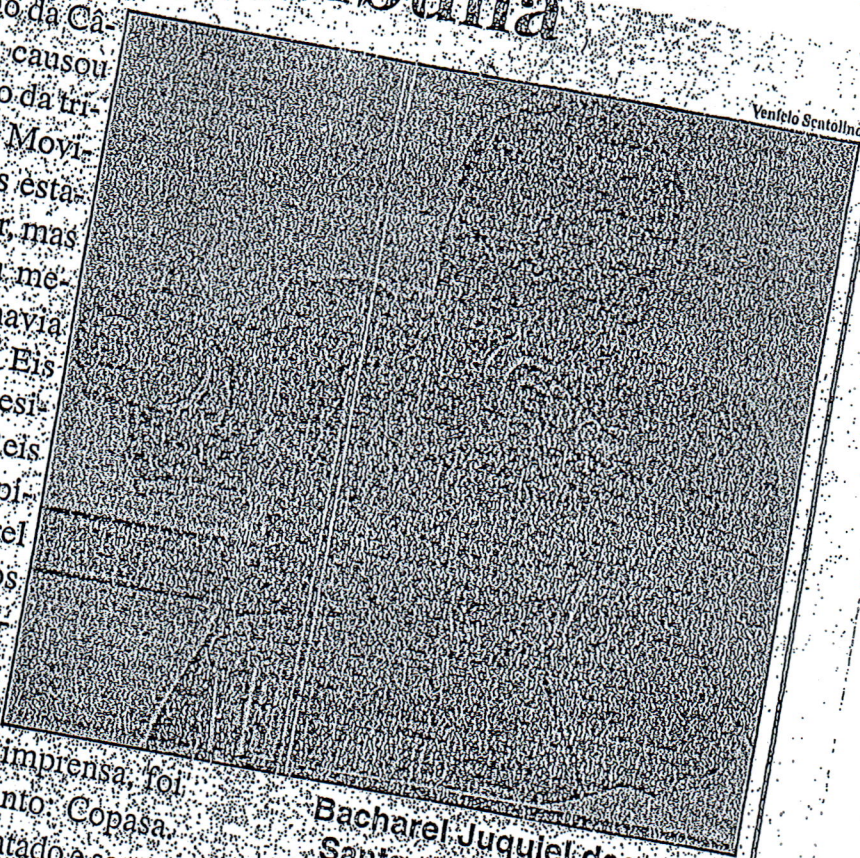
C-223.0061 01/02 Arq. Disp. Spps(V:)Dvpo\Fórmulários.doc

DESTACADAS ALGUMAS CLAUSULAS
ABUSIVAS.

36

Obs: foi Municipal nº 3567 de
3.6.2003 art. 27 a COPASA não está
isenta de tributos. Lei nº 8989 de
13.2.95

Na última reunião da Câmara Municipal, causou preocupação o uso da tribuna livre: a ONG Movimento Pró-Alfenas estava inscrita para falar, mas na pauta do dia, ou melhor, da noite, não havia nome especificado. Eis que no anúncio do presidente Domingos dos Reis Monteiro ocupa o púlpito o jornalista e bacharel em Direito, Juquiel dos Santos, que após as devidas apresentações e cumprimentos aos presentes, citando nominalmente a imprensa, foi logo comunicando o assunto: Copasa. Estava embasado, documentado e se expressando bem, demonstrou saber do que estava falando... Desconhecido dos vereadores e da maioria dos presentes, a



Bacharel Juquiel dos Santos: Indignação com os abusos da Copasa expressão estampada na face de alguns edis era de espanto. Quem seria aquele cidadão?

Surpresa

Pegos de surpresa, os vereadores da Mesa Diretora - leia-se Mário Augusto da Silva Neto - trataram de escalar um assessor para lamentar para escarafuchar o nome do integrante da ONG, na plateia mesmo. Entre outras afirmações, o então desconhecido bacharel lembrou que a Copasa cobra por um serviço que não presta, e mais: a empresa, ou tem uma "blindagem jurídica ou é protegida pelo todo-poderoso". Sem citar como o projeto acabou passando pelo Legislativo, afirmou ainda que a Copasa é mais forte que a Câmara. Mostrou-se indignado ainda com as afirmações do Executivo de que não existe empecilho sobre contrato firmado entre a Copasa e o município.

Cadê o contrato?

Afirmando querer urgentemente uma cópia do referido contrato para estudos, o representante da ONG ficou surpreso ao ouvir do próprio presidente da Mesa que ele próprio ainda não teve acesso à cópia do documento.

Mobilização

Significativa parcela da população não quer a coisa e não concorda com a taxa da Copasa, ainda e continua sendo mobilização e ação. A faxinha sequer. Sendo assim, o "espinhoso assunto seria matéria vencida". Uma questão de justiça: as esperanças da população agora rechem sobre a ONG Movimento Pró-Alfenas, o vereador Renan M...

57

Surpresa

Pegos de surpresa, os vereadores da Mesa Diretora - leia-se Mário Augusto da Silveira Neto -, trataram de esconder o nome do integrante da ONG, na plateia mesmo. Entre outras afirmações, o então desconhecido bacharel lembrou que a Copasa cobra por um serviço que não presta, e mais, a empresa, ou tem uma "blindagem jurídica ou é protegida pelo todo-poderoso". Sem citar como o projeto acabou passando pelo Legislativo, afirmou ainda que a Copasa é mais forte que a Câmara. Mostrou-se indignado ainda com as afirmações do Executivo de que não existe empecilho sobre contrato firmado entre a Copasa e o município.

Cadê o contrato?

Afirmando querer urgentemente uma cópia do referido contrato para estudos, o representante da ONG ficou surpreso ao ouvir do próprio presidente da Mesa que ele próprio ainda não teve acesso à cópia do documento.

Mobilização

Significativa parcela da população não quer e não concorda com a taxa da Copasa, ainda mais do jeito que a coisa foi e continua sendo feita. Acontece que, sem mobilização e ação coletiva da comunidade, a estatal se sente e se comporta como dona da situação. Na última terça-feira, por exemplo, funcionários do alto escalão de Varginha e Belo Horizonte passaram o dia em Alfenas. Não encontraram pela frente nenhuma demonstração de protesto por parte dos alfenenses, nem um faxinha sequer. Sendo assim, o "espinhoso assunto seria matéria vencida". Uma questão de justiça: as esperanças da população agora recaem sobre a ONG Movimento Pró-Alfenas, o vereador Renan Marques, do PSDB, e o comerciante Vicente Alves, que muito tem feito para que o assunto, taxa da Copasa, não caia no esquecimento. Enquanto isso, e desde o ano passado, a população continua pagando por um serviço que não existe.

Não convence

Argumento da "toda-poderosa" estatal de capital misto de que a população está pagando pelo serviço de construção e manutenção de novas redes, não convence. Afinal, outro motivo de controvérsia no contrato é justamente a não especificação do tipo de serviço que o consumidor injustamente vem arcando desde o começo do ano passado. Enfim, não teria mesmo como especificar algo inexistente, como é o caso do tratamento de esgoto em Alfenas.

32



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

RELATÓRIO DE VIAGEM

Vereador/Servidor: Luiz Antônio da Silva

Empenho nº: 800/2002

Nº de diárias recebidas: 1,0

Valor: R\$ 138,38

Descrição da Viagem: Ida a Belo Horizonte para reunião na COPASA para tratar de assuntos sobre rede de esgoto no dia 12/11/02.

Relatório:

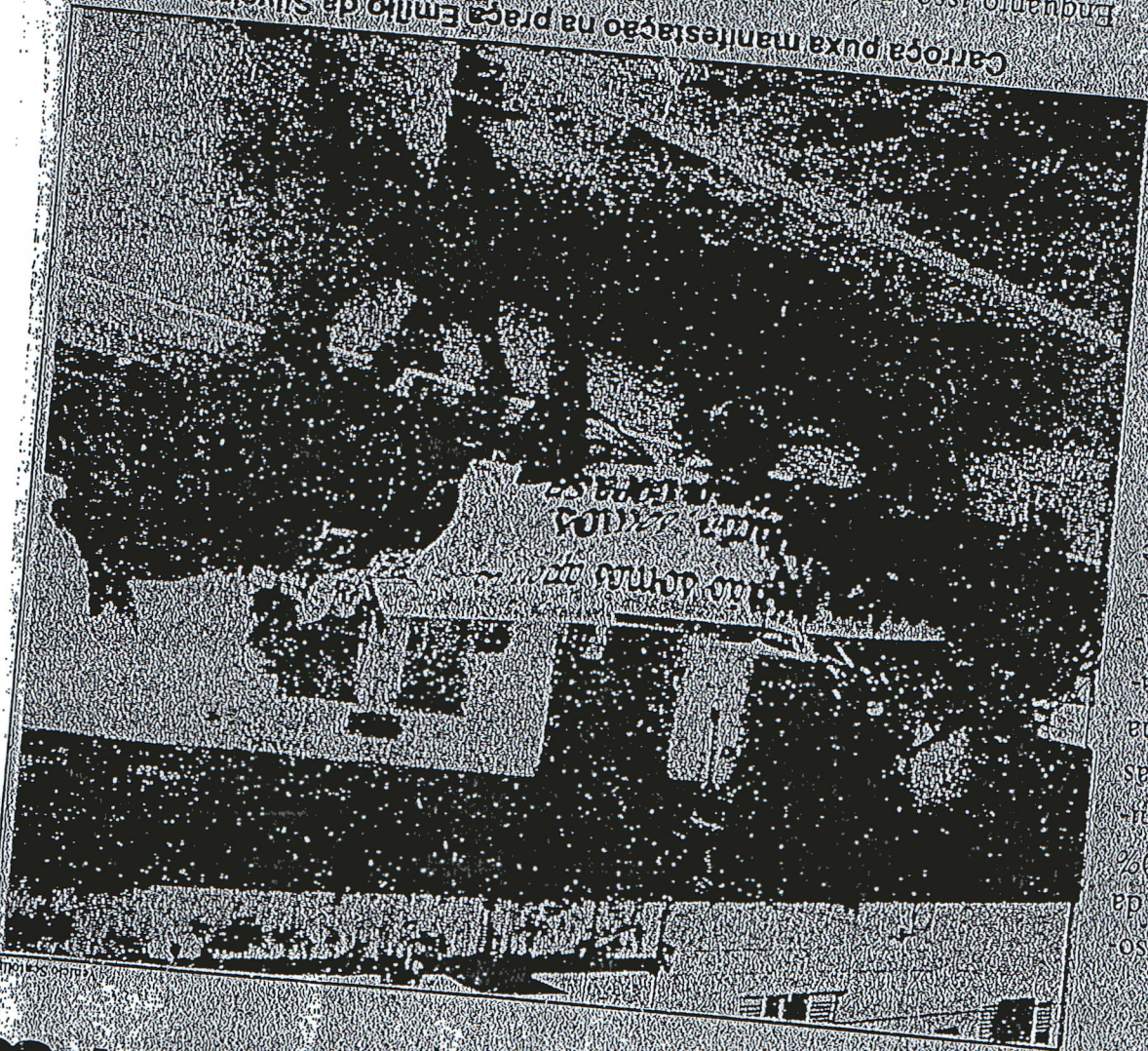
Esse relatório foi elaborado por deslocamento da Câmara com o Diretor de Engenharia e o Coordenador de Obras para tratar de assuntos sobre a rede de esgoto das regiões públicas e privadas da cidade. Durante a viagem foram realizadas reuniões com os prefeitos das cidades de Alfenas, Leopoldina e Leopoldina, onde foram discutidos os problemas de saneamento básico e a necessidade de investimentos para a melhoria da rede de esgoto. Foi também realizada uma reunião com o representante da COPASA, onde foram discutidos os aspectos técnicos e financeiros da obra. A viagem foi muito produtiva e contribuiu para a melhoria da rede de esgoto da cidade.

VIAGEM
BH
COPASA
LZ

39

Mais uma tentativa

Da Redação



Carroça puxa manifestação na praça Emílio da Silveira

...a frase: 'Não so-
mos apenas 15% da
Cópia, mas
saíram as ruas
da cidade na
passada para
contra a copiar-
e governo san-
teio na a mais de
os pela Cópia em
O organizador
dos Santos con-
n poucas pessoas
capaz de proes-
a comemoração
transitava pelas
uma carroça re-
e capim e aiores
um dos diálogos
gravadas no gabri-
o prefeito José
Manso.
e mencionado o
Cópia A
nao sendo estocadas as
manilhas que serão utili-
zadas na grande obra que
será realizada em Allenas

Enquanto isso, proxi-
mo ao Colégio Chafariz,
em uma área do município
na rua Adolfo Engel, es-
ta sendo estocadas as
manilhas que serão utili-
zadas na grande obra que
será realizada em Allenas

pelá empresa. Até que ela
nao seja concluída, inclu-
sive com a construção da
ETE (Estação de Tratam-
ento de Esgoto), em um
terreno próximo ao ater-
ro controlado, anexo
lixão, a população paga

90% sobre o valor pago
pela água.
consumidor de água tratada.
to previsto para 2008, o
serviço. Após tudo prom-
teu, 15% pela manutenção do

Mais um ano chega ao fim.

SERVICO DE ESGOTO

Alfenas reclama de taxa, mas Copas alega parceria

LUIZ VALERIANO
DA SUCURSAL

ALFENAS - Moradores desta cidade do Sul de Minas reclamam da taxa de tratamento de esgoto cobrada pela Copasa - 50% do valor da conta de água - desde fevereiro do ano passado, já que o serviço ainda não foi implantado. O conselheiro da Organização Não Governamental (ONG) Cidadania Pro-Alfenas, Juquiel dos Santos, disse ter encaminhado o caso para o Ministério Público. O Código de Defesa do Consumidor determina que um produto não pode ser cobrado sem estar sendo prestado, argumentou. No final da gestão passada, os vereadores votaram a Lei nº 3771/2004, que impedia a cobrança do tributo, mas a medida não foi suspensa. De acordo com o superintendente operacional da Copasa, Paulo Fernando Lopes, a lei não foi sancionada pelo

prefeito.

Morador do Bairro Santa Clara, Henrique Silva pagou R\$ 37,54 por 28 metros cúbicos de água consumidos em janeiro de 2004. Na conta que vence neste mês vai pagar R\$ 78,91 por 26 metros cúbicos. É um absurdo. De mês em mês aumenta um pouco. Não sei até quando vai essa história", reclamou. Já a dona de casa Maria do Carmo Aparecida, que mora com dois filhos, disse estar com três contas atrasadas por causa do acréscimo da taxa - a última cobrança foi no valor de R\$ 173,90. "Não tenho condições de pagar. Não posso trabalhar e nem gasto tanta água assim. Evito de ficar aguçando a horta e lavo as roupas somente uma vez por semana".

De acordo com o superintendente operacional da Copasa, a prefeitura não teria entrado em contato com o órgão solicitando a suspensão do serviço de esgoto. "Pelo contrário, nós temos

grandes parcerias com a prefeitura. Em razão disso, os serviços continuam sendo prestados conforme promessa da empresa municipal", alegou Fernando. Segundo Copasa, tem o compromisso de tratar todo o esgoto de Alfenas dentro de 48 horas. "Estamos trabalhando nisso". O superintendente disse, ainda, que já gastou R\$ 3 milhões na obra de reestruturação do sistema de coleta e outros R\$ 17 milhões usados na construção da estação de tratamento. De acordo com o primeiro secretário da Câmara Municipal, Mário A. (PSDB), o Legislativo não tem como agir com relação à cobrança da taxa, que o assunto é de responsabilidade da prefeitura. O procurador do município, Gilson Carvalho, informou que vai analisar a cobrança e vai parecer nas próximas semanas.

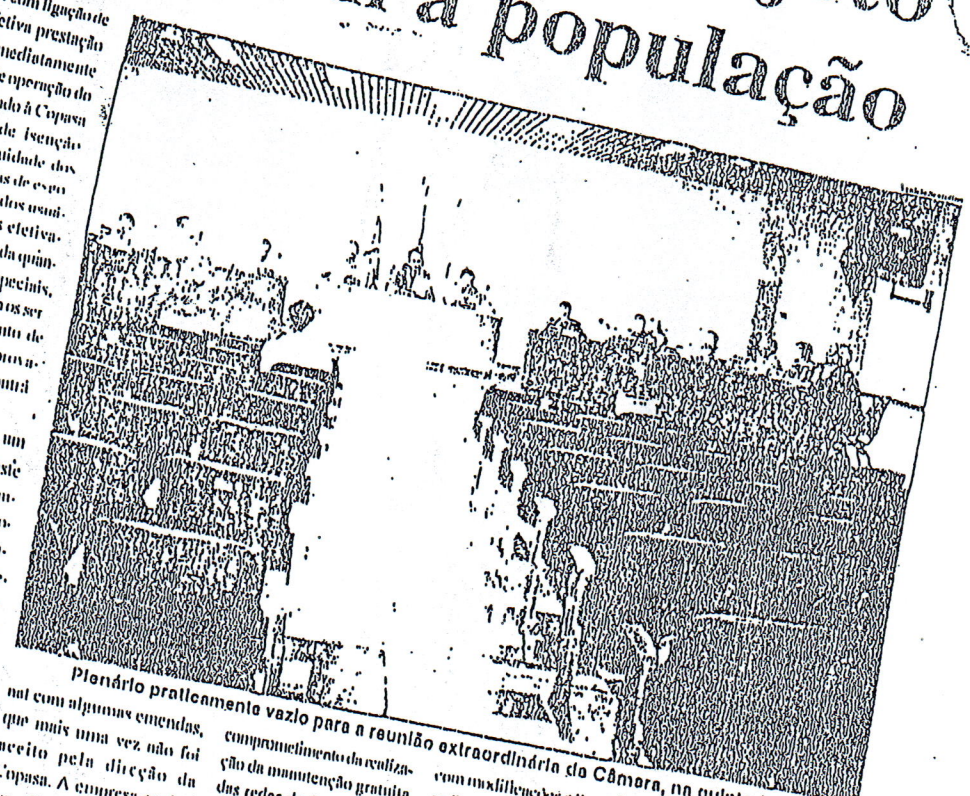
Cidade

Câmara aprova projeto "Copasa" sem a população

do atendido com ligação de esgotos e efetiva prestação de serviço imediatamente após o início de operação do sistema, proibindo a Copasa a utilização de isenção de serviços. As tarifas de esgoto serão cobradas dos usuários pelos serviços efetivamente prestados ainda quando, em condições especiais, não estejam utilizando os serviços de abastecimento de água. O projeto foi aprovado por quatro votos contra dois e nove favoráveis.

O projeto da Copasa, um dos mais polêmicos desde o mandato, já havia sido amplamente discutido e aprovado pela Legislativa. Houve ainda a apresentação de um projeto substitutivo no semestre passado, aprovado pelos vereadores no dia 14 de abril, mas vetado pelo prefeito José Wütemberg Manso, o Reg. alegando que a Câmara Municipal fez uma lei de iniciativa do Executivo. A Companhia, por sua vez, reprovou o substitutivo alegando que as condições apresentadas pelo projeto eram incompatíveis com as políticas, diretrizes e recomendações da empresa para renovação e contratação de novas concessões.

Em junho, depois de mais de um ano de trabalho, os vereadores conseguiram então aprovar o projeto original.



Plenário praticamente vazio para a reunião extraordinária da Câmara, na quinta-feira

nal com algumas emendas, que mais uma vez não foi aceito pela direção da Copasa. A empresa enviou um ofício, datado de 20 de agosto de 2003, ao prefeito pedindo que fossem retirados o parágrafo único do artigo 2º e o artigo 3º. Alegando que eles entram em confronto com as atuais diretrizes da empresa estabelecidas para negociações dos contratos de concessão dos serviços públicos de esgotamento sanitário. Os dois parágrafos tratam do atendimento no Distrito de Barranco Alto e do

comprometimento da realização da manutenção gratuita das redes de água e esgoto das escolas municipais e estaduais do município. Na verdade, a empresa queria que o Legislativo aprovasse a renovação do atual contrato de concessão da Lei Autorizativa nº 1263, de 15 de junho de 1973. O que acabou ocorrendo depois de tantas discussões, já que o projeto aprovado na quarta e enviado para sanção do prefeito sofreu pequenas alterações, principalmente de melhorias da base governista,

com melhorias e "melhorias" nas áreas técnicas e jurídicas.

Extraordinária

O presidente da Câmara, Paulo Afonso Hoeker (PMN), justificou no início do sessão que a extraordinária foi marcada para votar dois projetos. O da Copasa e também o de nº 127/2003, de autoria do Executivo que "terratifica a Lei nº 1.309 de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a concessão de parcelamento de débitos". No projeto, aprovado por unanimidade em primeiro turno, o prefeito José Wütemberg Manso altera o parágrafo primeiro, numera-

ando o valor mínimo das parcelas de R\$ 30 para R\$ 50, além de reduzir o número de parcelas de 60 para 36, suprimindo o parágrafo segundo. Em sua mensagem enviada ao Legislativo, o prefeito justificou que "a retificação em questão estará não apenas facilitando nos contribuintes em débitos com a Taxa de Contribuição e Melhoria, junto aos cofres públicos, mas também recuperando significativa parcela de débitos, com elevada possibilidade de recebimento".

Esse projeto irá no plenário provavelmente na segunda-feira, quando será discutida e votada pelos vereadores.

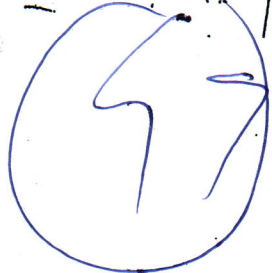
BO DE FARMACIAS
R. 15029, A. 21/202

PASSE SUA FITA DE VÍDEO PARA DVD

Você poderá ter sua formatura, casamento, aniversário, filmes favoritos e outros eventos em DVD.

APENAS R\$ 45,00

EXCERTEIRA CIVIL



Handwritten signature or mark.

Jornal dos Lagos Opinião

Pág. 3

DANIEL ÁVILA THIERS
do L

Jornal dos Lagos

am: 3.900

KABRARIJ
Revista de Notícias e Opinião

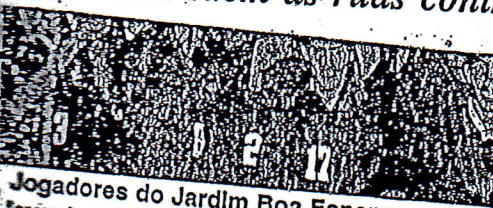
Órgão da UNIVERSIDADE DE ALFENAS

Alfenas, Minas Gerais,
quarta-feira, 27 de abril de 2005

Nº 2068

Opasa é alvo de manifestações

Manifestantes saem às ruas contra altos preços cobrados pela estatal e pedem rescisão



Jogadores do Jardim Boa Esperança levantam a taça e comemoram o título

Jardim Boa Esperança ganha União de Bairros

Jardim Boa Esperança conquistou, no dia 24, o título de União de Bairros, pelo desportista Damasceno, o qual foi contra o Clube e o Boa Esperança apenas nas penalidades depois de um jogo por dois a zero. O Venak buscou forças para empatar e levar a decisão para os penais. O jogo que garantiu o título ao Jardim Boa Esperança foi disputado no estádio do Alfenense Futebol Clube. ESPORTES-PÁGS. 10 E 11

Sexta: último prazo para declarar o IR

Termina na sexta-feira, dia 29, o prazo para que os contribuintes brasileiros prestem contas ao fisco. Deve entregar a declaração, quem recebeu em 2004 rendimentos tributáveis acima de R\$ 1.058 por mês, ou R\$ 12.696 no ano. CIDADE - PAG. 4

principais numa lei específica. A proposição cria as funções de Inspetor, Subinspetor, Classe Especial I, Classe Especial II e Classe Especial III e acrescenta as atribuições dos cargos de Coordenador e Subcoordenador da Corporação. CIDADE - PAG. 5

Administração vai implantar "Política

Está nos planos do prefeito de Alfenas, Pompílio Canavez, o que ele já batizou de "Política de Pessoal", que é uma série de medidas a serem adotadas para melhorar o serviço público e ao mesmo tempo valorizar o funcionalismo. Avaliação de

desempenho, cursos de capacitação, adaptação do Plano de Cargos e Salários e até a criação de uma comissão disciplinar, se for necessário, está entre as ideias do Executivo.

Em entrevista ao Jornal dos Lagos, ele reafirmou seu compromisso

com a educação e anunciou várias decisões, como a instalação de laboratórios de informática e proibição de venda de balas e doces nas escolas.

CIDADE - PAG. 3

Idoso deve se vacinar contra

Pessoas que tenham 60 anos ou mais devem ir aos postos de vacinação para receber de graça do soro da vacina contra a gripe, considerada uma das doenças infec-

ciosas que mais preocupam as autoridades sanitárias no Brasil e no mundo.

Estudos internacionais indicam que a vacina contra a gripe reduz a mortalidade em

até 50% entre a população idosa. Além disso, os resultados desses estudos indicam uma redução de 19% do risco de hospitalização por doença cardíaca e em até 23%



Vereadores aprovam quatro projetos em plenário

José Carlos Santana

DICE	Pág.
1	2
2	3 e 7
3	9
4	10 e 11
5	12
6	12
7	12
8	12
9	12
10	12
11	12
12	12
13	12
14	12
15	12
16	12
17	12
18	12
19	12
20	12
21	12
22	12
23	12
24	12
25	12
26	12
27	12
28	12
29	12
30	12
31	12
32	12
33	12
34	12
35	12
36	12
37	12
38	12
39	12
40	12
41	12
42	12
43	12
44	12
45	12
46	12
47	12
48	12
49	12
50	12
51	12
52	12
53	12
54	12
55	12
56	12
57	12
58	12
59	12
60	12
61	12
62	12
63	12
64	12
65	12
66	12
67	12
68	12
69	12
70	12
71	12
72	12
73	12
74	12
75	12
76	12
77	12
78	12
79	12
80	12
81	12
82	12
83	12
84	12
85	12
86	12
87	12
88	12
89	12
90	12
91	12
92	12
93	12
94	12
95	12
96	12
97	12
98	12
99	12
100	12



322 2521
Ses Casanova



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exo, o réu José W. Manso foi denunciado perante o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais pela prática de ilícitos penais descritos na Lei nº 8666/93 e Decreto-lei nº 201/67.

O coeso grupo dos réus-vereadores corrompidos pelo réu-prefeito manteve o firme propósito de aprovar todas as iniciativas de lei do Executivo que fossem de real interesse do Prefeito. Assim foi feito até a última reunião da Câmara Municipal em 2004, conforme mostram atas de reuniões em fls. 160 usque 188. Isto demonstra que a promessa feita pelo réu Waldir da Silva Lapa quando ele e os demais réus receberam o dinheiro do Prefeito foi honrada.

No encerramento da famigerada reunião para o pagamento dos réus-vereadores, o réu-prefeito não deixou de abordar o projeto de lei da COPASA e os "benefícios" que sua aprovação poderiam trazer, passando ao seguinte diálogo:

Prefeito: O Roberto falou o negócio da COPASA, né?

Vereador: Falou.

Outro Vereador: O quê?

Prefeito: Existe uma possibilidade de um negócio da COPASA aí...

Vereador: Mas aí é entre eles.

Prefeito: Não, pra nossa turma. Em torno de dois mil para cada, mas aí é pra nossa turma, os outros...

Vereador: Mas depois de aprovado?

Prefeito: É, aprovou, imediatamente, no outro dia táí...

Assim, mais uma vez, o réu-prefeito ofereceu propina aos réus-vereadores, mas, dessa feita, para a aprovação do projeto de lei que autorizava a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Alfenas. Tal projeto, que era verdadeira obsessão do Prefeito e envolvia a cifra de 27 (vinte e sete) milhões de reais, foi finalmente aprovado pela Câmara em 2003, com voto favorável dos vereadores ora réus na presente ação.

CS

[Assinatura]



Loyola Advocacia

SERGIO RICARDO DE SOUZA LOYOLA
OAB/MG 102.178

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALFENAS - MINAS
GERAIS.

Proc: 0016 09 101272-0.
Ação Civil Pública.

ALFENAS 578/92 10/FEV/12 13:01

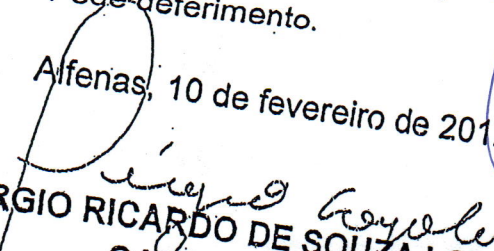
APRODECON - Associação de Proteção e
Defesa do Consumidor de Alfenas e Região, já devidamente
qualificada nos autos do processo acima, por seu procurador judicial
infra-assinado, é presente a Vossa Excelência, respeitosamente, para
em cumprimento ao r. despacho de fls. fls., expor e requerer o quanto
segue:

Analisando o parecer e documentos juntados pelo
Ilustre Representante do Ministério Público, no qual afirma que o
Contrato firmado entre os Requeridos não poderia ser celebrado por ser
inválido e anulável, o Autor vem através da presente manifestação
concordar com a referida tese, requerendo desde já a procedência da
presente Ação como obra de se prevalecer a mais irrestrita justiça essa
finalidade última do próprio direito.

As doudas considerações de Vossa Excelência.

Pede deferimento.

Alfenas, 10 de fevereiro de 2012.


SERGIO RICARDO DE SOUZA LOYOLA
OAB/MG. 102.178

96

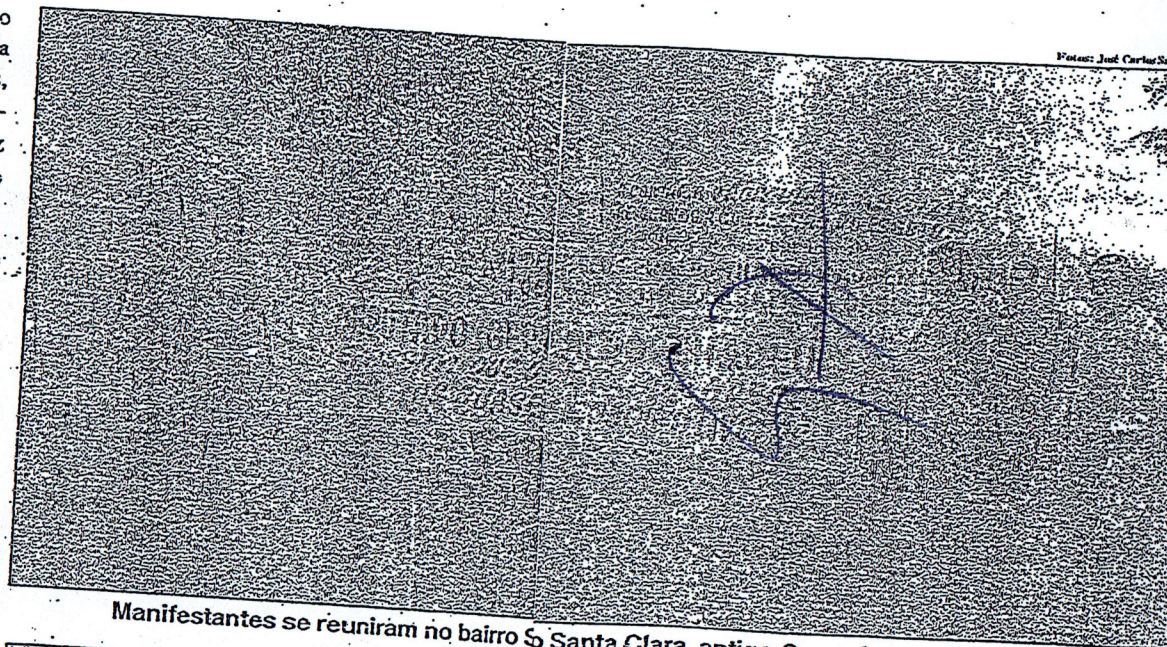
Manifestação pede rescisão contrato com Copasa

3a

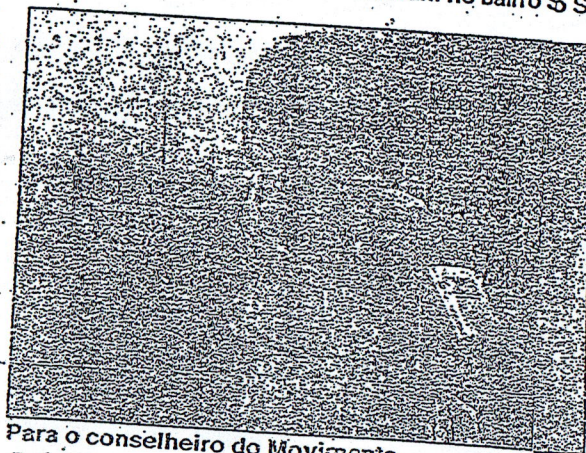
...dois filhos que também não conseguem emprego. Para piorar, há cerca de um mês, também por falta de pagamento, cortaram a luz. "Faz mais de um mês que estou no escuro", acrescenta.

Para o conselheiro do Movimento Pró-Alfenas, Juquiel dos Santos, o contrato com a Copasa é ilegal. E justifica que há no documento cláusulas abusivas que beneficiam somente a Copasa. "Isso está onerando a sociedade alfenense. As pessoas mais humildes são as que mais sofrem", afirma. Segundo ele, a ONG já tem ações no Poder Judiciário, mas estranha a lentidão da Justiça e a omissão do Poder Executivo em dar uma solução ao problema. Para o bacharel em Direito, o prefeito tem autoridade e o dever moral de rescindir o contrato, ou o caminho seria promover uma discussão entre a direção da Copasa para um diálogo franco e aberto com a população. "Será que a Copasa é bem mais poderosa que o Poder Judiciário, Ministério Público em Alfenas?", questiona. Segundo ele, o capital da Copasa é de 49% de iniciativa privada e 51% de capital público.

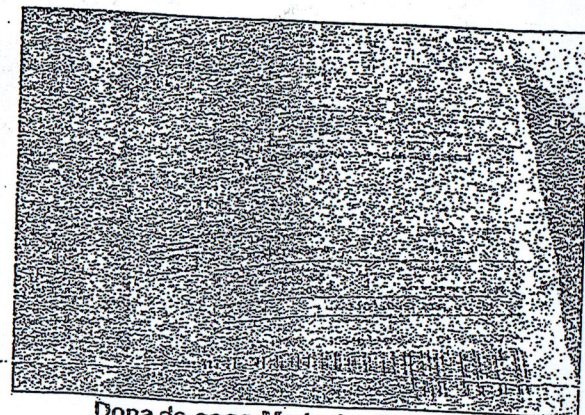
Uma das mais revoltadas é a dona de casa Maria do Carmo Aparecida, 59. Ela afirma estar impossibilitada de trabalhar por causa da ausência de um olho e problemas de saúde, e está sendo ameaçada de ter a conta de água cortada pela falta de pagamento já há três meses. A fatura totalizou R\$ 173, que



Manifestantes se reuniram no bairro S Santa Clara, antigo Corredor do Pinheirinho



Para o conselheiro do Movimento Pró-Alfenas, Juquiel dos Santos, o contrato com a Copasa é ilegal



Dona de casa Maria do Carmo Aparecida deverá ter o abastecimento de água

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que estive em reunião na COPASA - DIRETORIA DE OPERAÇÕES SUDOESTE - DRSO - tratando de interesse do município de Alfenas no dia 20/09/2002 às 10:00hs os seguintes vereadores:

PAULO AGENOR MADEIRA
PAULO AFONSO BÄCKER
ROBERTO MARCOLINO
JOÃO GONÇALVES FERNANDES
JOÃO BATISTA CESÁRIO
JOEL VIEIRA
LUIZ ANTONIO DA SILVA

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2002


Claudio Daminoni - Dr. P. Lemos
Diretoria Operacional
Sudoeste



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ /MF 18.243.220/0001-01

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Rua: Coelho Neto, nº 32 - Jd. São Carlos

Alfenas/MG - CEP 37130-000

Tels.: (0xx35) 3698-2101 - (0xx35) 3698-2116 (FAX)

TURA DE
ALFENAS
a, nossa vida

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Em 20 de dezembro de 2.007

370/2007

Engº Cezar Alexandre Ferreira

Engº Márcio José de Rezende - (COPASA)

Assunto: Solicitação (Faz)

Para o Engº Márcio,

Em cordial visita, venho, através deste, solicitar de V. S^a, parecer sobre as obras executadas do loteamento Jardim das Palmeiras.

Segue em anexo cópias dos projetos do referido Loteamento, sendo:

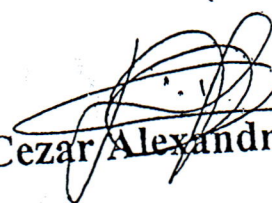
1 - Plano de abastecimento de água - Rede de distribuição de água, folha

uma cópia aprovada pela COPASA em 03/09/2005.

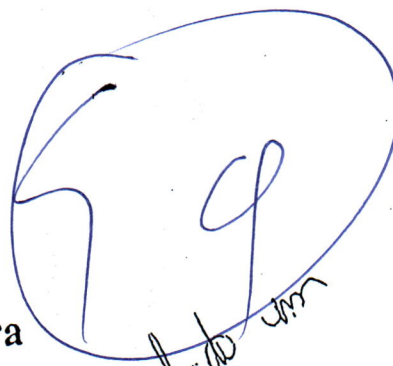
2 - Plano de coleta de esgoto sanitário - uma cópia aprovada pela Secretaria Municipal de Obras em 31/08/1988.

No aguardo pede deferimento,

Atenciosamente.


Cezar Alexandre Ferreira

Engº Cezar Alexandre Ferreira
Engº Civil e Segurança do Trabalho
CREA Nº 28839/D-MG
Chefe de Divisão I - P.M.A.


Recebido em
26/12/07


A
COPASA - Unidade Alfenas
DD. Engº. Márcio José de Rezende

MINAS

AÇÃO Justiça determina redução em 25% da tarifa, deixando de cobrar por tratamento de esgoto que não Copasa terá que reduzir conta de água

GIRLENO ALENCAR
DA JUCURSAL

MONTES CLAROS - A Copasa terá de reduzir em 25% o valor das contas cobradas dos consumidores desta cidade do Norte de Minas, conforme decisão do juiz Richardson Xavier Brant, da 2ª Vara da Fazenda Pública. Ele acautou ação judicial impetrada pelo Ministério Público, sob alegação de que a empresa cobra a taxa de esgoto dos consumidores, mas não faz o tratamento dos resíduos. O juiz concedeu a liminar na última sexta-feira. Na manhã de ontem, o superintendente da Copasa em Montes Claros, Flávio Silveira, disse que recebeu a notificação judicial com a sentença e encaminhou para apreciação da diretoria em Belo Horizonte, que definirá quais medidas serão tomadas, inclusive se recorrerá. O juiz inxou multa diária de R\$ 50 mil pelo descumprimento da decisão.

Os promotores responsá-

rou-se o prazo para a Copasa terminar as obras da Estação de Tratamento de Esgoto, mas a Prefeitura o prorrogou por mais três anos, mesmo sem a obra ainda sequer ter sido começada. A Copasa despeja o esgoto sanitário que coleta no Corrego Vieiras, em outros cursos d'água que atravessam a cidade, chegando até o Rio Verde Grande, afirmam os promotores na petição.

O juiz Richardson Xavier Brant alega que a taxa de esgoto cobrada é indevida, pois trata-se de um serviço que não é prestado

Na defesa, que apresentou nos autos, a empresa alega que o Ministério Público não tem jurisdição para impetrar esse tipo de ação. Sobre a obra da Estação de Tratamento de Esgoto, a Copasa afirmou que o atraso se deve às mudanças de plantas e

atual administração, o contrato assinado estabelece que, em caso de descumprimento dos prazos fixados, a multa arrecadada será repassada para o município.

Na sua sentença, o juiz Richardson Xavier Brant alega que a taxa de esgoto cobrada é indevida, pois trata-se de um serviço que não é prestado. Ele ressalta ainda que o decreto 43.753/2004 que regulamenta a tarifação dos serviços de água e esgoto já determina o desconto em função das especificidades dos serviços. O fornecimento de água é fixado em 50% do valor da tarifa. O serviço completo de coleta e tratamento de esgoto sanitário, em percentual remanescente. Se o serviço de esgotamento é prestado apenas parcialmente, cobrando tão somente a coleta e interceptação, não o devido tratamento, bem razoável o entendo de fixação do desconto em 25% da tarifa cheia, até que a empresa cuide de adimplir a obrigação ajusta-

BENEDITO MENDES





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DA COMARCA DE ALFENAS

Ademais, a dispensa de licitação no caso revela tanto um despreparo do Município de Alfenas para a assunção dos serviços públicos com a violação aos princípios norteadores da Administração Pública e, sobretudo à Constituição Federal e Lei nº 8666/93.

A Lei nº 3.561/03 é ilegal porque violou a Lei Orgânica do Município de Alfenas e também, inconstitucional, porque violou a Constituição Federal.

Portanto, declarada a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 3.561/03 todos os atos baseados nesta deverão ser anulados.

A anulação dos atos subsequentes e baseados na Lei nº 3.561/03, especialmente o contrato de concessão firmado entre os requeridos, deve ocorrer porque o incidente de inconstitucionalidade *incidenter tantum*, que é preliminar, e a anulação do contrato, que refere-se ao mérito da ação, estão intimamente ligados. O conhecimento do mérito sem o julgamento da prejudicial é impossível.

Por todo o exposto, o *parquet* pugna para que seja declarada incidentalmente a inconstitucionalidade da Lei nº 3.561/03 e por corolário lógico, no mérito, pela anulação do contrato de concessão celebrado entre os requeridos.

Alfenas, 24 de janeiro de 2012.

CARLOS ALBERTO ALVES DOZZA
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DA COMARCA DE ALFENAS

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALFENAS-MG
Autos do processo sob o n. 0016 09 101272-0
Ação Civil Pública

PARECER MINISTÉRIAL

Meritíssimo Juiz,

Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pela Associação de Proteção e Defesa do Consumidor de Alfenas e Região (APRODECON) em desfavor do Município de Alfenas e Companhia de Saneamento de Minas Gerais, postulando a nulidade do contrato de concessão firmado entre os Requeridos, além de outros atos e contratos administrativos editados com base na Lei Municipal nº 3.561/2003.

Narra a inicial que com base na Lei Municipal nº 1.181/71 foi firmado contrato de concessão entre os Requeridos com a duração de trinta anos. Informa que segundo referida lei, após o término do prazo estipulado no contrato, extinguir-se-ia a relação de direito, transferindo-se novamente ao Poder Público todos os bens aplicados no serviço. Alega ainda que após o vencimento do prazo supramencionado, os Requeridos firmaram novo ajuste, o que afrontaria o previsto na Lei Orgânica do Município de Alfenas que determina a necessidade de licitação para a concessão da prestação do serviço público. Requereu ao final a anulação da Lei nº 3.561/03 ou, sucessivamente, a declaração incidental de inconstitucionalidade da mesma, declaração da nulidade do contrato de concessão firmado entre os requeridos, além da condenação dos Requeridos nos termos do art. 12, incisos II e III da Lei nº 8429/92.

POLÍTICA



ALFENAS Perícia em vídeo indicará se José Manso distribuiu dinheiro Fita liga prefeito a supos suborno de vereadores

IRACEMA BANRETO
REPORTER

O Instituto de Criminalística da Polícia Civil começa hoje a perícia nas fitas que contêm imagens do prefeito de Alfenas, José Wutemberg Manso (PDT), distribuindo dinheiro a seis vereadores daquele município do Sul de Minas, supostamente para garantir a aprovação de projetos de interesse do Executivo. O material foi entregue ontem à tarde pelos deputados da Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa ao chefe do órgão, Otto Teixeira, que determinou abertura de inquérito policial para investigar o caso -, e também ao

coordenador da Procuradoria Especializada em Crimes de Prefeitos, Gilvan Alves Franco.

Apenas após a transcrição das fitas a Procuradoria terá condições de avaliar se os envolvidos responderão por ato de corrupção e crime do colarinho branco. Se forem comprovadas as denúncias, o prefeito e os vereadores podem ter os mandatos cassados. Após receber as fitas das mãos dos deputados Sargento Rodrigues (PDT) e Rogério Correia (PT) - e lacrá-las -, Otto Teixeira disse que um delegado de fora da região será designado para proceder a uma investigação prévia.

Ao que tudo indica, a gravação foi feita pelo pró-

prio prefeito em 2000, durante a campanha eleitoral. Inicialmente, Wutemberg aparece em seu gabinete separando o dinheiro em vários maços, enquanto uma funcionária arruma a sala para receber os vereadores. O áudio não permite o entendimento de longos trechos das fitas mas, em determinado momento, o prefeito procura dissipar a idéia de que a rejeição, pela Câmara, de alguns de seus projetos, o deixa irritado. "Existe essa idéia de que se eu mando um projeto para lá e é rejeitado eu vou ficar com raiva. Não é nada disso", garante o prefeito. Em outro trecho, Wutemberg lembra aos vereadores que nem todos os

pedidos podem ser atendidos, mas que eventuais dos serão cumpridos.

Aparecem na lista presidente da Câmara Afonso Becker (PM), Batista Silva (PTB), Cezário (PDT), Silva Lapa (PL), Joãves Fernandes (PF), Vieira (PDT). Após o dinheiro, um dos vereadores anuncia aos demais que pretende "comprar boi do os vereadores sabendo que o prefeito cobra o sucesso da reunião, então, precisa de um monitor de TV, para que a reunião seja reproduzida. A se sabe quem é o responsável pela divulgação do r

OTTO COELHO



ROGÉRIO CORREIA entrega fita ao chefe da Criminalística, Otto Teixeira.



**MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
DIVISÃO DE REPRESSÃO A CRIMES FINANCEIROS**

Assembléia Geral Extraordinária que autorizou
liberação da cota de patrocínio.

DOS RESPONSÁVEIS PELA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS NA COPASA

A liberação do pagamento da cota de patrocínio pela COPASA - MG
rito ainda menos formal que o da COMIG, uma vez que não foi precedida de
qualquer deliberação por parte do Conselho de Administração ou decisão formalizada
pela Diretoria da estatal. Simplesmente foi elaborado pela Assessoria de Apoio
Empresarial o documento denominado COMUNICAÇÃO INTERNA ASAE-037/98,
através do qual foram solicitadas providências para a liberação do pagamento:

COPASA-MG	COMUNICAÇÃO INTERNA	CI: ASAE-037/98 DATA: 11.8.98
DE: ASAE		PARA: DRFA
ASSUNTO: Solicita pagamento de Nota Fiscal		
Conforme autorização da Secretaria de Estado de Comunicação Social, aprovada pela Diretoria, cópia anexa, solicitamos providenciar o pagamento da Nota Fiscal de nº 002658, à SMP&B Comunicação, CGC nº 16.602.781/0001-24, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil Reais), referente ao patrocínio da Copasa ao Enduro Internacional da Independência - 1998.		
Atenciosamente,		
 Henrique Bandeira de Melo Assessoria de Apoio Empresarial		
De acordo:		
 Fernando Meralte Gesser Diretor Financeiro		

43
122
307

59

Apesar De o documento acima ter mencionado que o pagamento teria
sido aprovado pela Diretoria da empresa, não foi apresentado a este órgão policial ou
mesmo ao Supremo Tribunal Federal qualquer ato formal neste sentido, conforme
documentos constantes às fls. 1635/1639 dos autos. A autorização da diretoria da



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

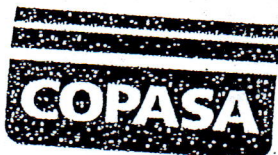
EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA
CÍVEL DA COMARCA DE ALFENAS / MINAS GERAIS.

0117977-74.2013

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
COPASA MG, sociedade de economia mista, inscrita
CNPJ sob o nº 17.281106/0001-03, estabelecida na
Mar de Espanha, nº 525, bairro Santo Antônio,
Horizonte - MG. CEP: 30.330-270 vem, através de
procuradores, mandatos procuratórios inclu
impetrar MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIM
INAUDITA ALTERA PARTE em face do PREFEITO
MUNICÍPIO DE ALFENAS, o Sr. Maurílio Peloso;
MUNICÍPIO DE ALFENAS/MG, do PRESIDENTE DA CÂMARA
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ALFENAS/MG, o Sr. Hemei
Lourenço de Assis; da CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE ALFENAS/MG; os dois primeiros
endereço na Praça Fausto Monteiro nº 347, Cent
Alfenas/MG, CEP: 37130-000; E os dois últimos
endereço na Praça Fausto Monteiro, 85, Cent
Alfenas- MG, CEP: 37130-000, pelos fatos
fundamentos a seguir expostos:

I - DOS FATOS

Em 15 de outubro de 2003, a COPASA MG e
Município de Alfenas celebraram contrato de concessão
para a implantação, administração e exploração d



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Este contrato público foi firmado à época, com fundamento na Lei Municipal Autorizativa nº 3.561/2003. (doc. anexo)

A COPASA MG iniciou a operação dos serviços de esgotamento sanitário consistente na coleta, transporte, manutenção e disposição final dos esgotamentos sanitários dos usuários de Alfenas. Em 2010 iniciou a prestação do tratamento de aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) de todo o esgoto coletado no Município de Alfenas.

A COPASA MG já investiu R\$43.000,00 (quarenta e três milhões) de reais no tratamento de esgoto em Alfenas. Atualmente 96% (noventa e seis por cento) dos usuários do Município de Alfenas, usufruem de um sistema completo de esgotamento sanitário, estando em sua disposição os serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição de efluentes sanitários.

Assim, a COPASA MG, recebe contraprestação pelo serviço de esgoto que efetivamente presta a estes 96% dos usuários do Município de Alfenas, na forma de tarifa. Ressalte-se, que os usuários que ainda não recebem o tratamento não são faturados.

Ocorre que, em 03 de maio de 2013, a Câmara Municipal de Alfenas aprovou e o Prefeito Municipal promulgou e sancionou e publicou a lei Municipal nº 4.427 (doc. Anexo) que feriu direito líquido e certo da COPASA MG de receber a contraprestação pelos serviços de esgotamento sanitário que efetivamente presta no Município de Alfenas. Referida Lei assim estabelece:

Art. 1º Fica a Companhia de Saneamento de Minas - COPASA proibida de realizar cobrança



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro, 54 - Centro - CEP 37130-000 - Alfenas(MG)

EXMO. SR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALFENAS/MG.

[Handwritten signature]

AUTOS N. 016 11 013343-2

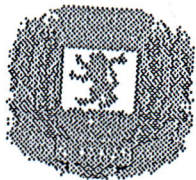
O MUNICÍPIO DE ALFENAS, nos autos do processo supra que move contra COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA, vem por intermédio de seu(s) procurador(es), em razão do trânsito em julgado da r. sentença de fls. 280, requer:

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

1. À sentença de fls. 275/280 JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO para condenar a Executada COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA;

"... a concluir as obras necessárias ao tratamento de 100% do esgoto da sede do Município de Alfenas e seus distritos, ficando fixado o prazo de 15 meses para a execução completa das obras afetas à elevatória EE-01 e de 24 meses para o esgotamento sanitário relativo ao bairro Gaspar Lopes e à UNIFENAS, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de incidir em multa diária, a ser arbitrada oportunamente.

2. Por sua vez a Eg. 8ª Câmara Cível do TJ/MG quando do julgamento dos apelos, manteve na íntegra a sobredita sentença, tendo havido o trânsito em julgados aos 12/02/2016 (cf. certidão fls. 543);



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243228/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 - Centro - CEP 37130-000 - Alfenas(MG)
Fone: (0xx35)3698-1306

A inexistência de licitação prévia pode ser justificada tanto pela "dispensabilidade" quanto pela "inexigibilidade", afastando-se, mais uma vez, as alegações autorais.

A despeito disso devemos lembrar ainda, que a Constituição da República prevê a competência do ente federado "Município" para tratar de tais assuntos locais.

Por outro lado, o princípio da legalidade a que o município está ligado intrinsecamente, cumpriu rigorosamente o que foi amplamente discutido e autorizado pela Lei 3561/03.

Ora, a Lei Municipal nº. 3.651/03 fora aprovada após a observância de todos os procedimentos legais previstos, não padecendo a mesma de qualquer vício capaz de declará-la inconstitucional.

Assim sendo o Município de Alfenas ratifica todos os termos das defesas apresentas, requerendo de V.Exa, o acolhimento das preliminares alegadas ou se entender de maneira diversa o pedido inicial deve ser julgado totalmente improcedente, por ser questão de Justiça.

Nestes termos, pede deferimento.
Alfenas, 16 de fevereiro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEANDRO DA SILVA
OAB/MG 105.727

RENATA SILVA LEMOS
OAB/MG 112.086

FABIO A. TAMBURINI MACHADO
OAB/MG 109.159

ADAUTO DE OLIVEIRA
OAB/MG 62.698

PAULA REBELO ARAÚJO
OAB/MG 109.140

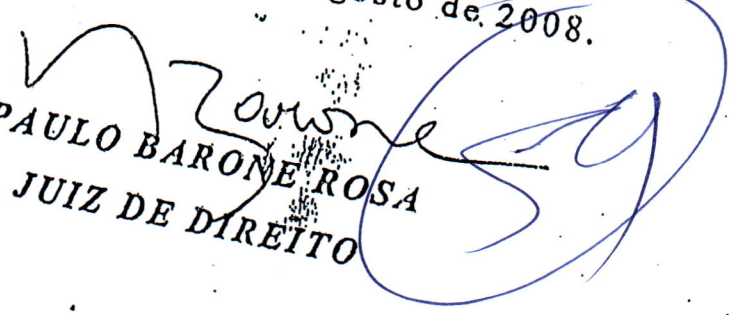
... de Alfenas Gera
1.ª VAR

ANTE O EXPOSTO,
e o mais que dos autos consta, JU
PROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL para
declarar a ilegalidade da cobrança integral da tarifa de es
sanitário sem a prestação do serviço de tratamento;
determinar a suspensão da cobrança da tarifa de esgoto, at
data da efetiva implantação do serviço de tratamento;
condenar a COPASA a restituir a todos os usuários das unida
ligadas à rede de esgotamento sanitário, no período que
iniciou em 1º/03/2004 até a data da prolação da sentenç
durante o mesmo período em que houve cobrança indevida d
tarifa, a ser feita na conta de água e esgoto, nos percentuais de
50% (1º/03/2004 a 31/03/2007) e 45% (31/03/2007 até a data da
sentença) da tarifa, a partir da implantação do serviço de
tratamento de esgotos sanitários.

Condeno a requerida, por fim, no pagamento
das custas processuais e honorários de sucumbência, que arbitro
no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), segundo os
critérios dos §§ 3º e 4º, do art. 20, do Código de Processo Civil.

P. R. I.

Alfenas, 11 de agosto de 2008.


PAULO BARONE ROSA
JUIZ DE DIREITO

Amato!

DECLARAÇÃO

CRPO CLASS

Eu, Gustavo Barboza Elias, Engenheiro Sanitarista
CREA 24725 MG, consultado pela ONG Cidadania Pro Alfenas,
na pessoa de SR Juquiel dos Santos conselheiro dessa
organização, passei a verificar o projeto de construção da E.T.E
Estação de tratamento de ESGOTO que se pretende instalar no
Município de ALFENAS

Foram por mim detectadas as seguintes irregularidades,
portanto se tornado motivo de questionamento a serem sanados.

1 O Excesso de numero de Elevatórias, em período de
altas tarifas energéticas isso encarece o sistema ?

2 O Porque de existencia antecipada de interceptores, no
caso a denominada PEDRA BRANCA: ?

3 quais foram o parâmetro de custo POM3 Tratado e
disposto ?

4 Porque da existência E.E.2 com 150 CV para 7 MTS
de recalque ?

Go
Gustavo Barboza Elias
ENG. GUSTAVO BARBOZA ELIAS
SANITARISTA CREA. 24.725 MG

RECEBIDO EM
16/05/05

4436
miabra

Pomilio
Por favor evite este
absurdo

fugado

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALFENAS
EST. DO C. MINAS GERAIS
PROTOCOLO GERAL N.º 5514/05
ALFENAS, 16/05/05

60

Ardeaga

30

117

**SISTEMA DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE
ALFENAS**

2

Sistema de Esgotamento
Sanitário de Alfenas

3

PROJETO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO
MUNICÍPIO DE ALFENAS

30

- Objeto: Projeto de interceptores, elevatórias, estação de tratamento de esgotos, incluindo o manual de operação da ETE e o licenciamento ambiental
- Empresa contratada: Consórcio YSO-MG, formado pelas empresas YC - SANAG - O&M, com responsabilidade específica da equipe técnica da O&M Engenharia
- Entrega final do projeto: 28/02/2005

Sistema de Esgotamento Sanitário de Alfenas

VANTAGENS DA CONCEPÇÃO ADOTADA PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

- Localização da ETE em área de menor valor venal – próxima ao lixão e ao matadouro municipal
- Utilização de uma modalidade mais compacta para o tratamento dos esgotos, reduzindo volumes de movimentação de terra
- Menor consumo de energia elétrica – potencia instalada reduzida em cerca de 400CV
- Redução de extensão de linhas de recalque em aproximadamente 8.000m
- Redução de extensão de conduto forçado em cerca de 3.000m

Sistema de Esgotamento Sanitário de Alfenas

ESGOTAMENTO SANITÁRIO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE ALFENAS

5º

REDE DE ESGOTO

Cobertura de aproximadamente 80%

Comprimento de 240Km

Manilha cerâmica de 150mm e 200mm

As coletoras encontram-se em estado precário de conservação, com sua
injetada



COLETORES E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO

Os coletores existentes encontram-se em mau estado de funcionamento

O sistema de esgotamento sanitário existente em Alfenas não possui estação de tratamento

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
COPASA IRREGULARMENTE EM ALFENAS

Dia 23 de Maio Quinta feira às 19 30 Horas

ORGANIZAÇÃO CONSELHEIRO DA ONG CIDADANIA PRÓ ALFENAS

ONG ALDHA Ass. Liberdade Direitos Humanos de Alfenas

Apoio site www.opharol.com

Venho mui respeitosamente ante vossa senhoria , convidar para que venha participar de uma Audiência Publica na Câmara Municipal de Alfenas , Organizada pelo Jornalista e Membro Conselheiro da ONG Cidadania pró Alfenas Juquiel dos Santos .

O debate terá por tema : "COPASA IRREGULARMENTE EM ALFENAS " , Tal debate tão salutar na Democracia, tentará mostrar falhas e atitudes positivas o município

ONGs que desde o inicio se posicionaram contra o Contrato Município de Alfenas / COPASA exibiremos videos e imagens para que Autoridades e Cidadão tenha a consciência necessária como esta sendo tratado o meio ambiente em Alfenas , num desprezo imensurável e numa ânsia irretorquível na busca do lucro incessante e ganancioso .

Sabemos dos limites legais que contamos e é por isso que nesse momento entendemos que somente o afinco e a união ,entre setores do poder publico municipal não esquecendo de atitudes louváveis de membros, da Procuradoria do Município e de membros do MP , Que não somente conseguiram com apoio do Judiciário bloqueio de bens da Copasa e , forneceu ricamente parecer Ministerial dando ênfase a ilegalidade da Estatal em Alfenas .

Esperando contar com vossa expressiva presença terminamos externando os sinceros votos de estima e consideração

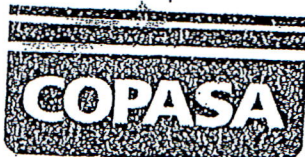
Juquiel dos Santos

Jornalista MTB 40 840 / SP

Conselheiro ONG Cidadania Pró Alfenas

CÓPIA

Spice de Souza
José Luiz Bruzadelli
Recebi
11/02/12



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Comunicação Externa N° 693/2011 - PRE

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2011

Excelentíssimo Senhor
Vagner Tarcísio de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas

Referência: ofício N°182/2011/CMA - encaminha ofício N° 5/2011, de autoria do Ve
Evanilson Pereira de Andrade (Ratinho) / solicitação da suspensão da cobrança da ta
esgotamento sanitário da população do município de Alfenas

Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação em referência, temos a prestar as declarações conforme segue:

1 - A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sancionou a Lei Municipal nº 3.561, de
junho de 2003, que altera a Lei nº 3.554/2003 "que autoriza a concessão dos serviços p
de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Alfenas e seus dist
da providências"

O art. 8º da referida lei e que trata da política tarifária a ser aplicada pela COPASA MG
estipula:

"Art.8º - A política tarifária a ser aplicada pela concessionária obedecerá
normas contratuais e a legislação em vigor que disponham sobre o regime de
concessão e permissão de serviços públicos.

§1º - As tarifas serão cobradas de cada usuário atendido com ligação de e
e efetiva prestação de serviço imediatamente após o início de operaç
sistema, defeso à concessionária a deliberação de isenção tarifária ou grat
dos serviços. (grifo nosso)

§2º - As tarifas de esgoto serão cobradas dos usuários pelos s
efetivamente prestados ainda quando em condições especiais, não
utilizando os serviços de abastecimento de água."

Cabe aqui, esclarecer o que compreende o serviço público de esgotamento sanitário.
sentido, convém buscar no texto legal o conceito de esgotamento sanitário.

A Lei nº 11.445/07, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico d
tema esgotamento sanitário e sua forma de cobrança, em seu art. 3º, I, alínea "b" (e)
nos seguintes termos:

"Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

proceda-se a Leiti
reunião ordinária
24.10.11

Sistema de Esgotamento Sanitário de Alfenas

6

A cidade de Alfenas posiciona-se na bacia hidrográfica do rio Grande, nas cabeceiras de remansos formados pelo lago da represa da hidrelétrica de Furnas.

O caimento sanitário da malha urbana de Alfenas é direcionado para quatro pontos distintos do lago de Furnas:

- 1 - bacia hidrográfica do córrego Pedra Branca (sub-bacia -01), afluente do ribeirão Ferradura
- 2 - córrego da Estiva, que congrega a sub-bacia 02-Vila Teixeira e sub-bacia 03-Vila Vista Alegre,
- 3 - córrego Chafariz, sub-bacia 04
- 4 - córrego do Pântano - engloba a sub-bacia 05-Vale do Sol, sub-bacia 06-Boa Esperança e sub-bacia 07- Pântano.

Sistema de Esgotamento Sanitário de Alfenas

DADOS DO PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ALFENAS

- Custo do projeto: R\$ 594.000,00
- Número de desenhos:
 - Projeto hidráulico: 144 formatos A1
 - Projeto elétrico: 44 formatos A1
 - Projeto estrutural : 140 formatos A1
- Manual de operação da estação de tratamento de esgotos
- Licenciamento ambiental
 - RCA - Relatório de controle ambiental
 - PCA - Plano de controle ambiental
- Total de volumes: 30

3% R\$ 19.000,00

Divicade

295,00 reais

por mês

Sistema de Esgotamento Sanitário de Alfenas

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DE ALFENAS

Para o tratamento dos esgotos gerados em Alfenas, foi projetado sistema misto composto por reatores anaeróbios seguidos de filtros biológicos percoladores.

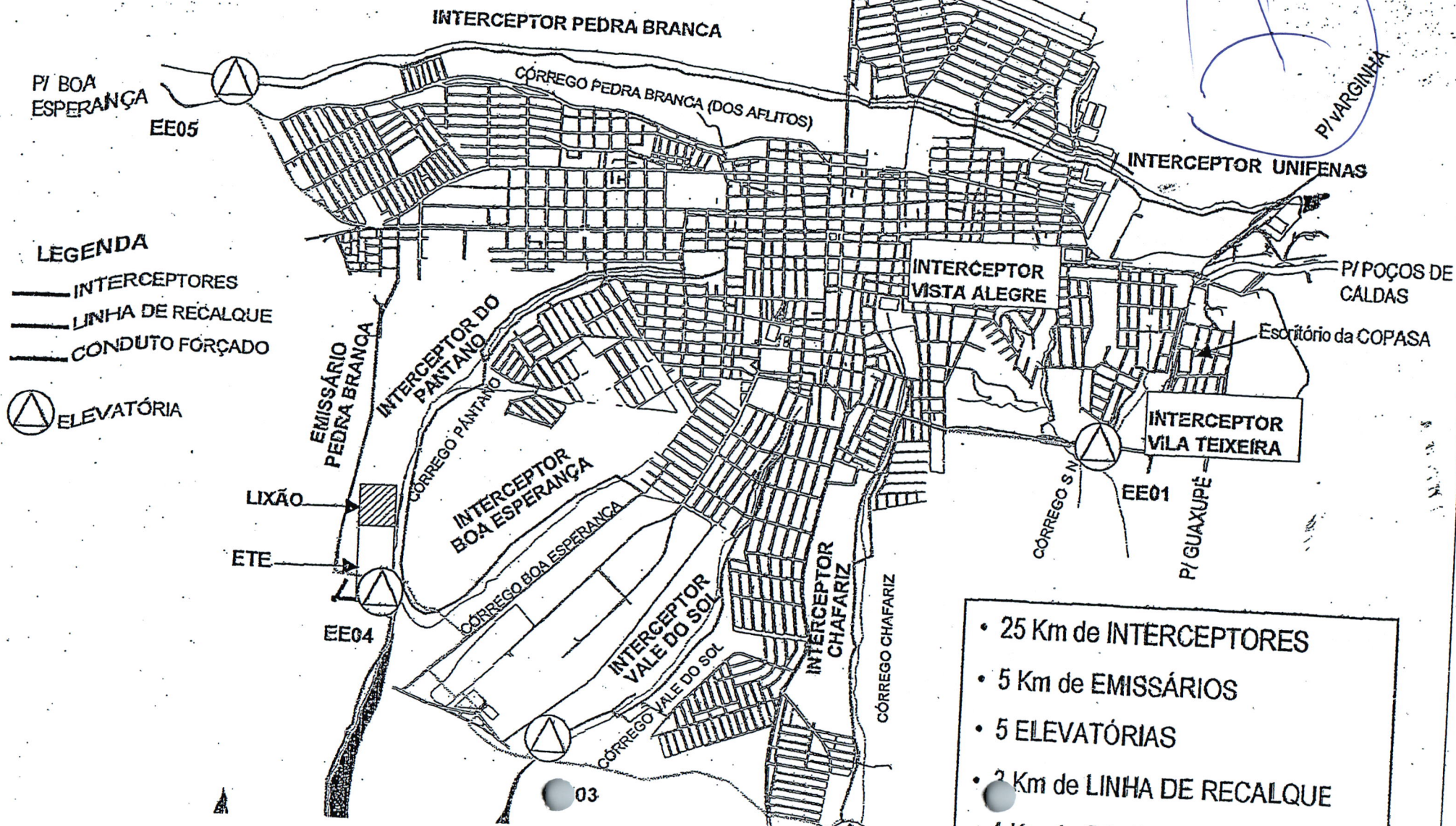
Para a fase sólida do processo será utilizado sistema de desidratação mecanizado e também leitos de secagem natural.

O biogás gerado no sistema anaeróbio será passível de reaproveitamento.

O aterro controlado dos resíduos sólidos biológicos, dos gradeamentos e desarenadores estão previstos de serem efetuados na própria área do tratamento.

A vazão máxima de final de plano é de 409,48L/s e a carga orgânica, também de final de plano, é de 6.017Kg DBO5/dia, para atendimento à população de 111.428 habitantes.

PLANTA GERAL DO SISTEMA



Sistema de Esgotamento Sanitário de Alfenas

PROJETO DOS INTERCEPTORES - EXTENSÕES

Material	Extensões/diâmetro (m)								Total (m)
	150	200	250	300	350	400	500	600	
PVC	1.913,86	4.695,73	1.159,57	7.085,58	1.251,33				15.867,77
MC									8.104,10
FoFo	89,95	80,00		158,94		957,16	5.758,72	1.388,22	502,89
PEAD				238,30		40,00	134,00		238,30
Total	2.003,81	4.775,73	1.159,57	7.244,52	1.251,33	997,16	5.892,72	1.388,22	24.713,06

PROJETO DOS EMISSÁRIOS - EXTENSÕES

Emissário	Material	Extensões/diâmetro (m)		Total (m)
		600	800	
Pedra Branca	MC	2530,80		2530,80
Efluente tratado	MC		2092,00	2092,00
		2530,80	2092,00	4622,80

COPASA

Soluções em saneamento

DIVISÃO DE SUB-BACIAS

SUB-BACIA 1 - PEDRA BRANCA

ÁREA=498,74 ha

SUB-BACIA 7 -
PÂNTANO

ÁREA=291,20 ha

SUB-BACIA 6 - BOA
ESPERANÇA

ÁREA=161,86 ha

SUB-BACIA 5 -
VALE DO SOL

ÁREA=188,15 ha

SUB-BACIA 4 -
CHAFARIZ

ÁREA=186,65 ha

SUB-BACIA 3 -
VISTA ALEGRE

ÁREA=54,07 ha

SUB-BACIA 2 - VILA
TEIXEIRA

ÁREA=85,98 ha

10

Sistema de Esgotamento Sanitário de Alfenas

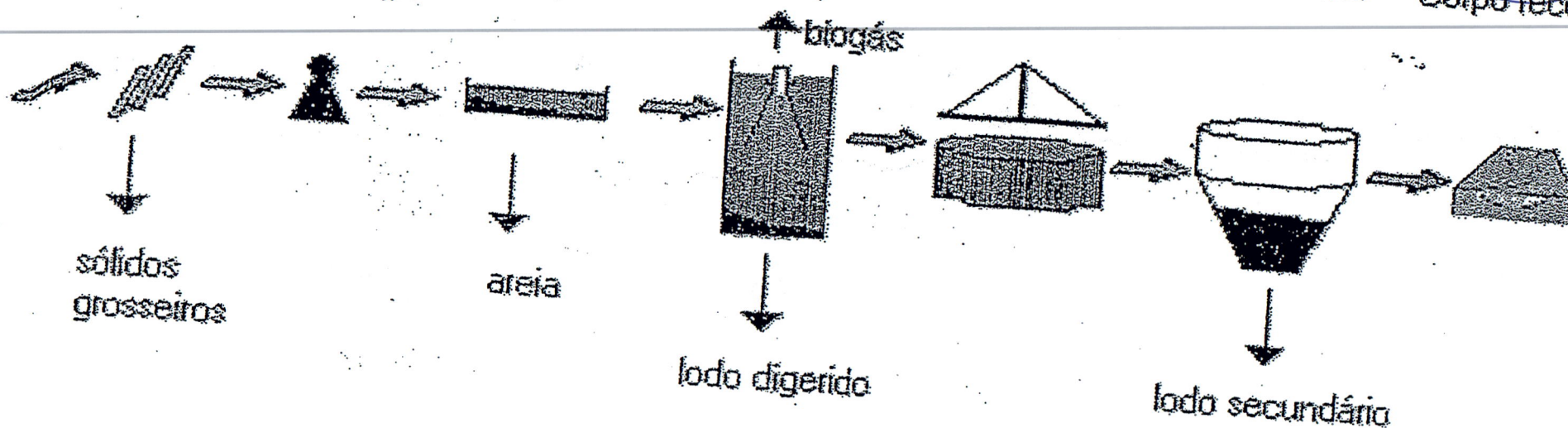
Vazões máximas (final de plano)

sub-bacia 01 – córrego Pedra Branca	169,91 L/s
sub-bacia 02 – da Vila Teixeira	16,83 L/s
sub-bacia 03 – da Vila Vista Alegre	10,60 L/s
sub-bacia 04 – córrego Chafariz	63,17 L/s
sub-bacia 05 – do Vale do Sol	39,12 L/s
sub-bacia 06 – do Boa Esperança	16,76 L/s
sub-bacia 07 – córrego do Pântano/Morada do Sol	93,09 L/s
Total	

Sistema de Esgotamento Sanitário de Alfenas

FLUXOGRAMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS

Grade Elevatórias Desarenador Reator anaeróbio de manta de lodo (U&SB) Filtro biológico percolador Decantador secundário Corpo receptor



Sistema de Esgotamento Sanitário de Alfenas

PROJETO DAS ELEVATÓRIAS – DADOS OPERACIONAIS

Elevatória	Dados dos conjuntos elevatórios				Linha de recalque	
	Vazão (L/s)	H _{man} (m)	Nº de conjuntos	Potencia inst.	Extensão(m)	Diâmetro/material
EE-01	33,33	62,74	02	60 HP	859	DE225/ PEAD
EE-02	100,00	52,50	03	150CV	7	DE315 PEAD
EE-03	41,67	49,76	02	60CV	246	DE225/ PEAD
EE-04	110,00	37,80	03	50CV	25	DN300/FºFº
EE-05	152,00	80,48	03	300CV	1.057	DN400 /FºFº

PROJETO DOS CONDUTOS FORÇADOS - EXTENSÕES

Material	Extensões/diâmetro (m)			Total (m)
	DE315	DE400	DN500	
PEAD	560,00	2.750,52	349,66	4.155,18
FoFo		131,02		131,02
Tpial	560.00	2.881.54	349.66	2.701.20

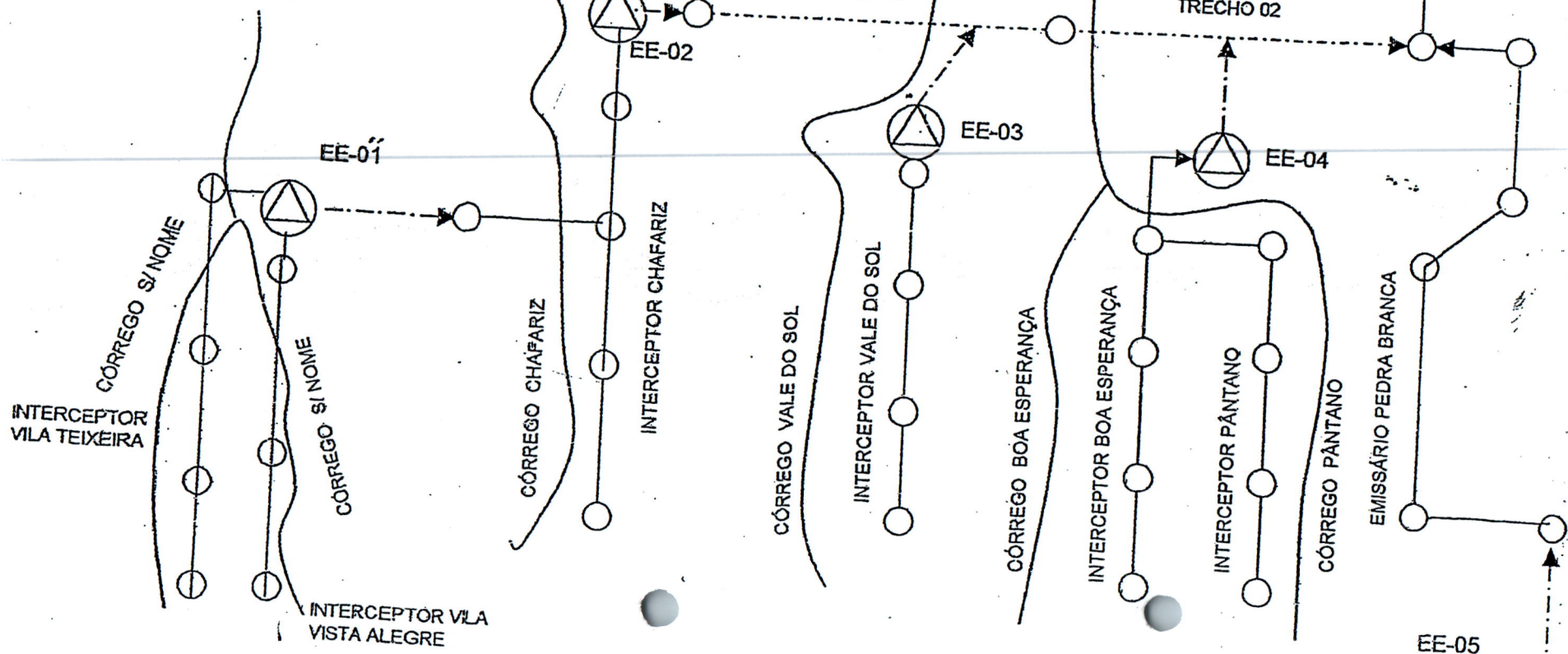
COPASA

Soluções em saneamento

SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DE ALFENAS
CROQUI DO SISTEMA PROPOSTO

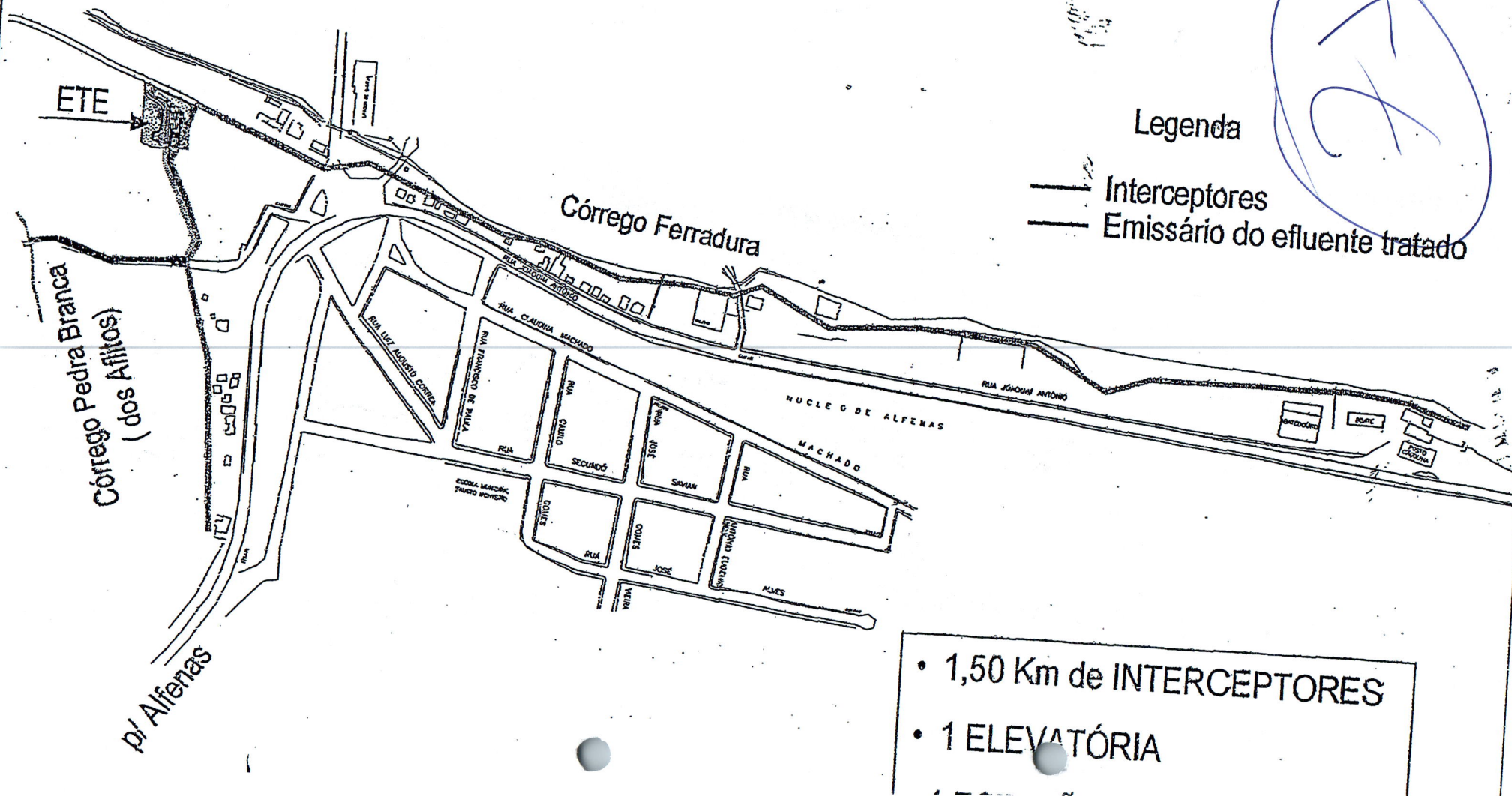
LEGENDA

- POÇO DE VISITA
- REDE COLETORA - INTERCEPTOR
- - - LINHA DE RECALQUE
- - - CONDUTO FORÇADO POR GRAVIDADE
- ⊕ ELEVATÓRIA DE ESGOTO GRADEADO



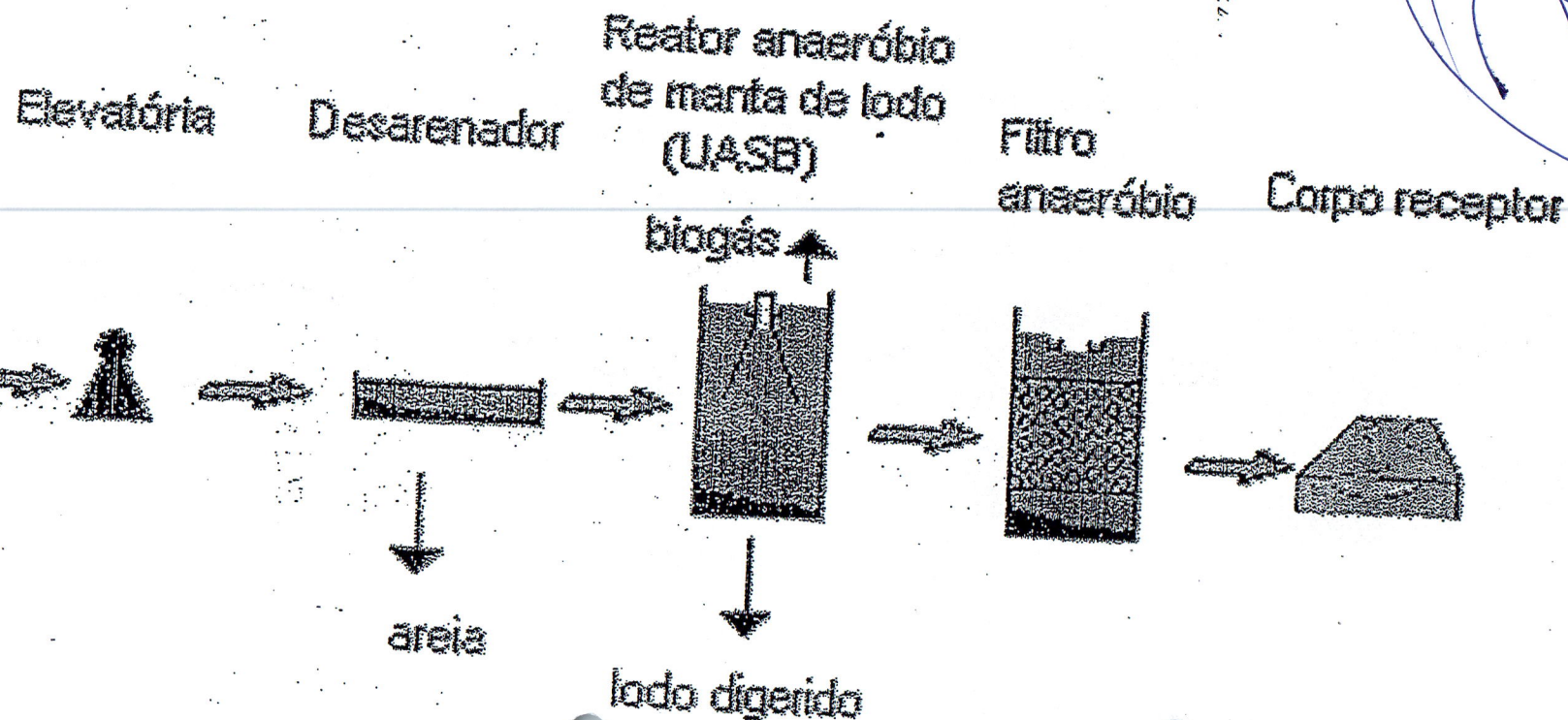
14

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE GASPAR LOPES



Sistema de Esgotamento
Sanitário de Alfenas

FLUXOGRAMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE
ESGOTOS DE GASPAR LOPES



Sistema de Esgotamento Sanitário de Alfenas

PROJETO DO INTERCEPTOR - EXTENSÕES

Interceptor	Extensões/material $\Phi = 150\text{mm}$
	PVC
Bairro Gaspar Lopes	1.468,28
TOTAL	1.468,28

PROJETO DA ELEVATÓRIA FINAL - DADOS OPERACIONAIS

Elevatória	Dados dos conjuntos elevatórios				Linha de recalque	
	Vazão (L/s)	H _{man} (m)	Nº de conjuntos	Potência inst.	Extensão (m)	Diâmetro/material
EE-Final	3,50	8,54	02	2KW		DE80/FºFº

Sistema de Esgotamento
Sanitário de Alfenas

ESTIMATIVAS DE CUSTO

Data base : abril/2003

Descrição	Custos		
	Obras	Materiais	Total
Interceptores	3.070.664,35	1.593.340,80	4.664.005,15
Emissários	843.067,77	459.611,67	1.302.679,44
Estações Elevatórias e Conduto Forçado	1.010.311,87	1.172.726,07	2.183.037,94
Estação de Tratamento	6.927.582,35	2.301.887,21	9.229.469,56
Instalações elétricas	217.848,00	287.537,68	505.385,87
Sub-sistema Gaspar Lopes (estimado)			450.000,00
Total geral	12.069.474,34	5.815.103,43	18.334.577,96

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DE ALFENAS

